



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Segunda-feira • 13 de Julho de 2026 • Nº 742

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA :

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DENTAL ÓTIMA LTDA**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTER MED LTDA**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GOLDESN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
- **EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 FIRMADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031 /2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE, com sede na Rua Germano Menezes, 93, Bairro Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ(MF) nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Municipal, a Sra. AMANDA PEREIRA DE JESUS, brasileira, portadora do CPF nº 048.***.***-30 e RG nº 2.***.***-9 - SSP/SE, residente e domiciliada, nesta cidade, neste ato designado Órgão Gerenciador;

A empresa DENTAL OTIMA LTDA, CNPJ nº 59.243.026/0001-03, sediada na Rua Erê, 34, Sala 301, Bairro Prado - Belo Horizonte/MG - CEP 30411-052, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por MARIA ALICE CLARET SANTOS, CPF nº 426.***.***-15, Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE, em suas atribuições constitucionais, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 - Centro - Malhador/SE
Página 1 de 12

MARIA
ALICE
CLARET
SANTOS
42633615



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

FORNECEDOR: DENTAL OTIMA LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
115	50,00	UN	FIO RETRATOR 00: embalagem com 1 unidade de 244cm	BIODINAMICA	RETRAFLEX	R\$ 17,21	R\$ 860,50
Total: R\$ 860,50							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 2 de 12

MARIA
ALICE
CLARET
SANTOS, 425510
042833615 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 3 de 12

MARIA
ALICE
CLARET
SANTOS 42
642639816



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 4 de 12

MARIA
ALICE
CLARET
SANTOS
642833815



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto neste documento, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 5 de 12

MARIA
ALVES
CLAVET
SANTOS
142833616



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 6 de 12

MARIA
ALICE
CLARET
SANTOS.42
642833615



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 7 de 12

MARIA
ALICE
CLARET
SANTOS-42
642033615



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 8 de 12

MARIA
ALICE
CLARET
SANTOS:42
642833815



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 9 de 12

MARIA
ALICE
CLARET
SANTOS:42
642833616



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 10 de 12

MARIA
ALICE
CLARET
SANTOS 42
642639815



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Malhador/SE, 02 de julho de 2026.


AMANDA PEREIRA DE JESUS

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA ALICE
CLARET
SANTOS 426
42833645

DENTAL OTIMA LTDA

MARIA ALICE CLARET SANTOS

FORNECEDOR

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 11 de 12

MARIA
ALICE
CLARET
SANTOS 426
042833645



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

TESTEMUNHAS:

Carla Vilas Boas Pereira dos Santos
Maria da Conceição de Santana

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 12 de 12

RAFAEL
ALBUQUERQUE
CLARETE
SANTOS
64283883



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE, com sede na Rua Germano Menezes, 93, Bairro Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ(MF) nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Municipal, a Sra. AMANDA PEREIRA DE JESUS, brasileira, portadora do CPF nº 048.***.***-30 e RG nº 2.***.***-9 - SSP/SE, residente e domiciliada, nesta cidade, neste ato designado **Órgão Gerenciador**;

A empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMERCIO DEPRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 28.820.255/0001-10, sediada na Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, 225, Sala 01, Vila Recreio – Londrina/PR – CEP 86025-090, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por JULIANA CAROLINA ZANINELLI, CPF nº 050.***.***-10, Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE, em suas atribuições constitucionais, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE

Página 1 de 13

JULIANA
CAROLINA
ZANINELLI
1.048.362.000/0001-30
010



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMERCIO DEPRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
16	60,00	FR	CURATIVO ALVEOLAR: com própolis, frasco com 10g	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 37,98	R\$ 2.278,80
29	60,00	UN	ESPÁTULAS HOLLEMBACH: fabricada em aço inoxidável, nº 03	IMPLA	IMPLA	R\$ 5,90	R\$ 354,00
30	180,00	UN	FIO DENTAL: rolo com 100m, aroma refrescante	ALGDENTAL	ALGDENTAL	R\$ 1,34	R\$ 241,20
46	60,00	PCT	LIXA DE AÇO: tiras de lixa de aço, pacote com 12 unidades de 6mm	IMPLA	IMPLA	R\$ 4,42	R\$ 265,20
61	120,00	UN	PONTAS DIAMANTADAS n1012	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	R\$ 1,80	R\$ 216,00
62	50,00	UN	PONTAS DIAMANTADAS n1013HL	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	R\$ 1,80	R\$ 90,00
63	120,00	UN	PONTAS DIAMANTADAS n1013	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	R\$ 1,80	R\$ 216,00
64	50,00	UN	PONTAS DIAMANTADAS n1014 HL	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	R\$ 1,80	R\$ 90,00
65	120,00	UN	PONTAS DIAMANTADAS n2200F	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	R\$ 1,80	R\$ 216,00
66	80,00	UN	PONTAS DIAMANTADAS n2135	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	R\$ 1,80	R\$ 144,00
67	80,00	UN	PONTAS DIAMANTADAS n3118	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	R\$ 1,80	R\$ 144,00
68	80,00	UN	PONTAS DIAMANTADAS n2200	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	R\$ 1,80	R\$ 144,00
70	120,00	UN	PONTAS DIAMANTADAS n4138	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	R\$ 1,80	R\$ 216,00
71	60,00	UN	PONTAS SHOFU ESFÉRICAS: acabamento em esmalte de porcelana,	IMPLA	IMPLA	R\$ 9,65	R\$ 579,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

			n 0247				
74	60,00	UN	POTE DAPPENS PLÁSTICO: a base de nylon, esterilizável em autoclave	IMPLA	IMPLA	R\$ 1,99	R\$ 119,40
132	50,00	UN	PINÇA GOIVA	IMPLA ALVEOLO TOMO	IMPLA ALVEOLO TOMO	R\$ 69,99	R\$ 3.499,50
Total R\$ 8.813,10							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 3 de 13

ZULIANA
CAROLINA
JANUÁRIE
TAFELPA 00000000
010

9



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE

Página 5 de 13

JULIANA
CAROLINA
ZANINELLI
LADISLAWSON



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto neste documento, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 6 de 13

JULIANA
CARVALHO
ZAREMBELLO
LADIERA (MUNICÍPIO)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 7 de 13

JULIANA
CAROLINA
ZANDELLI
LADIERA/BRASIL
970



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE

Página 10 de 13

ASSINADA
CAROLINA
ZAMBELE
LADNERIA DIOS-SEN
SIC



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Malhador/SE, 02 de julho de 2026.


AMANDA PEREIRA DE JESUS

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**JULIANA CAROLINA
ZANINELLI
LADEIRA:05053669910**

Assinado digitalmente por JULIANA CAROLINA
ZANINELLI LADEIRA:05053669910
RD: C=BR, O=MCP-Serpro, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Indeconf/serpro, OU=47689713000121, OU=AC: SigaSignID Múltipla, CN=JULIANA CAROLINA
ZANINELLI LADEIRA:05053669910
(Razão: Sou auto e sou o dono deste documento)
(Certificação:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
FORNECEDOR**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

TESTEMUNHAS:

Carson Vinícius Miranda dos Anjos
Marcelo de Santana

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 13 de 13

JULIANA
CAROLINA
GOMES
LACERDA
9710

Gestor: - Endereço: PRAÇA GIVALDO ALVES DA INVENÇÃO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FB5ABE657AB4B10E466B07



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

RICARDO
NUNES
MOTA:34538
470597

Assinado de forma
digital por RICARDO
NUNES
MOTA:34538470597
Dados: 2026.07.02
11:20:12 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 /2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE, com sede na Rua Germano Menezes, 93, Bairro Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ(MF) nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Municipal, a Sra. AMANDA PEREIRA DE JESUS, brasileira, portadora do CPF nº 048.***.***-30 e RG nº 2.***.***-9 - SSP/SE, residente e domiciliada, nesta cidade, neste ato designado **Órgão Gerenciador**;

A empresa **CENTER MED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.659.050/0001-85, sediada na Rua Monte Alegre, 145, Bairro Sebastião Lopes da Silva – Nossa Senhora da Glória/SE – CEP 49680-000, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por RICARDO NUNES MOTA, CPF nº 345.***.***-97, Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE, em suas atribuições constitucionais, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CENTER MED COMERCIAL LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	120,00	UN	ADESIVO DENTINARIO: com flúor, 4ml	BRAVI	BRAVI	R\$ 9,98	R\$ 1.197,60
3	120,00	CX	AGULHA GENGIVAL: agulha curta, descartável, estéril, caixa contendo 100 Unidade	BIODIN AMICA	BIODINA MICA	R\$ 17,75	R\$ 2.130,00
6	140,00	UN	ANESTESICO LOCAL: Lidocaína 2 com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro	DFL	DFL	R\$ 87,66	R\$ 12.272,40
8	70,00	CX	ANESTÉSICO 3: cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor, caixa contendo 50 tubete de vidro de 1,8ml	DLA	DLA	R\$ 61,55	R\$ 4.308,50
9	60,00	CX	ANESTÉSICO 3: cloridrato de prilocaína e felipressina c/ octapressin, caixa contendo 50 tubetes de vidro de 1,8ml	DFL	DFL	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
10	60,00	CX	ANESTESICO LOCAL: Articaina 4 com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro	DFL	DFL	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
18	60,00	UN	CURETAS ALVEOLAR: confeccionada em aço inoxidável, para utilização em curetagem de alvéolos	PRATA	PRATA	R\$ 7,14	R\$ 428,40
33	40,00	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1: confeccionado em aço inoxidável	ALL PRIME	ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
34	40,00	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5: confeccionado em aço inoxidável	ALL PRIME	ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
35	40,00	UN	FÓRCEPS Nº 150: confeccionado em aço inoxidável	ALL PRIME	ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
36	40,00	UN	FÓRCEPS Nº 151: confeccionado em aço inoxidável	ALL PRIME	ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
40	80,00	CX	HIDRO C: cimento forrador de hidróxido de cálcio, caixa contendo 1 pasta base de 13g e uma pasta catalisadora de 11g	DENTS PLY	DENTSP LY	R\$ 17,22	R\$ 1.377,60
41	100,00	UN	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES: embalagem com 50 cápsulas	SDI	SDI	R\$ 155,28	R\$ 15.528,00
44	50,00	UN	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA	BIODIN	BIODINA	R\$ 13,00	R\$ 650,00

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 2 de 15



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

			COR A1 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Seringa com 4g	AMICA	MICA		
45	60,00	PCT	LIXA DE AÇO: tiras de lixa de aço, pacote com 12 unidades de 4mm	TDV	TDV	R\$ 4,41	R\$ 264,60
51	50,00	UN	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA: Embalagem com 01 seringa de 2g.	PREVE N	PREVEN	R\$ 5,99	R\$ 299,50
52	40,00	CX	MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 3-0, 45cm, caixa com 24 Unidade	BIODIN AMICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 969,60
53	40,00	CX	MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 4-0, 45cm, caixa com 24 Unidade	BIODIN AMICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 969,60
54	40,00	CX	MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 5-0, agulha 3/8, caixa com 24 Unidade	BIODIN AMICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 969,60
59	40,00	PCT	POLIDOR: borracha siliconizada para resina compostas, kit com 6 peças (3 para acabamento e 3 para brilho)	MICRO DONT	MICROD ONT	R\$ 32,66	R\$ 1.306,40
60	180,00	PCT	PONTA DE BORRACHA: para acabamento de resina, embalagem com 07 pontas brancas sortidas	HAIAT	HAIAT	R\$ 42,79	R\$ 7.702,20
76	40,00	PCT	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 2 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Seringa com 4g	BIODIN AMICA	BIODINA MICA	R\$ 14,24	R\$ 569,60
79	120,00	PCT	SERINGAS DE ÁCIDO FOSFÓRICO: ácido gel 37, kit contendo 3 seringas de 2,5ml cada	ANGEL US	ANGELU S	R\$ 3,12	R\$ 374,40
80	60,00	UN	SINDESMÓSTOMOS: indicado para o afastamento gengival, confeccionado em aço inoxidável, aproximadamente 17cm	GOLG RAN	GOLGR AN	R\$ 5,75	R\$ 345,00
81	60,00	FR	TARTARITE: removedor de manchas para uso odontológico, frasco 30ml	IODON TOSUL	IODONT OSUL	R\$ 22,91	R\$ 1.374,60
82	60,00	PCT	TIRA DE POLIÉSTER: transparente, caixa contendo 50 unidades de 10x120x0,05mm	TDV	TDV	R\$ 1,01	R\$ 60,60
84	40,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA: 38mm, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPOR T	LABOR IMPORT	R\$ 26,96	R\$ 1.078,40
85	120,00	UN	BROCA CIRÚRGICA 702	LABOR	LABORD	R\$ 6,64	R\$ 796,80



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

				DENTAL	ENTAL		
97	60,00	UN	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA: 22x9x1,5cm.	SS WHITE	SS WHITE	R\$ 17,54	R\$ 1.052,40
106	80,00	UN	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: Embalagem com 10g	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 3,83	R\$ 306,40
107	70,00	UN	ESPONJA HEMOSTÁTICA TIPO TAPE: feita 100 de colágeno (gelatina) porcino liofilizado	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 43,37	R\$ 3.035,90
111	60,00	UN	IODOFÓRMIO: Frasco com 10g	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 15,27	R\$ 916,20
113	50,00	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL A3: embalagem com 10g de pó 8g de líquido	3 R INDUSTRIA	3 R INDUSTRIA	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
114	50,00	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL A2: embalagem com 10g de pó 8g de líquido	3 R INDUSTRIA	3 R INDUSTRIA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
116	80,00	UN	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 3 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Seringa com 4g	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 14,24	R\$ 1.139,20
117	80,00	UN	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 3,5 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Seringa com 4g	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 14,24	R\$ 1.139,20
122	60,00	CX	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX COM 150 UDS	CARESTREAM	CARESTREAM	R\$ 138,56	R\$ 8.313,60
124	60,00	UN	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE : Embalagem com 6 unidades de 25mm	MK PRODUTOS	MK PRODUTOS	R\$ 9,36	R\$ 561,60
128	120,00	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO- EMBALAGEM COM 5L	ASFER	ASFER	R\$ 89,96	R\$ 10.795,20
129	100,00	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 28,49	R\$ 2.849,00
135	50,00	UN	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 17,99	R\$ 899,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

138	600,00	PCT	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL: EMBALAGEM COM 100 UDS	BIODO NT	BIODON T	R\$ 1,39	R\$ 834,00
141	70,00	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR IMPOR T	LABOR IMPORT	R\$ 17,65	R\$ 1.235,50
142	140,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	BIODIN AMICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 3.393,60
143	140,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON4.0	BIODIN AMICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 3.393,60
Total R\$ 111.036,70							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 6 de 15



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto neste documento, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 8 de 15



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 9 de 15



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 10 de 15

9



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Malhador/SE, 02 de julho de 2026.


AMANDA PEREIRA DE JESUS

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR**

RICARDO NUNES
MOTA:34538470
597

Assinado de forma
digital por RICARDO
NUNES
MOTA:34538470597
Dados: 2026.07.02
11:19:52 -03'00'

CENTER MED COMERCIAL LTDA
RICARDO NUNES MOTA
FORNECEDOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

TESTEMUNHAS:

Báton Vinícius Mendes dos Anjos
Marcelo José de Santana



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE, com sede na Rua Germano Menezes, 93, Bairro Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ(MF) nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Municipal, a Sra. AMANDA PEREIRA DE JESUS, brasileira, portadora do CPF nº 048.***-**-30 e RG nº 2.***-**-9 - SSP/SE, residente e domiciliada, nesta cidade, neste ato designado **Órgão Gerenciador**;

A empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 46.884.097/0001-43, sediada na Avenida Maripá, 5457, Sala 2, Centro – Toledo/PR – CEP 85901-000, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR**, CPF nº 048.***-**-22, Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE, em suas atribuições constitucionais, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GOLDEN PRODUTOS DENTOLÓGICOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
19	40,00	UN	CURETAS DE GRACEY N 07/08: confeccionada em aço inoxidável	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R\$ 7,79	R\$ 311,60
20	40,00	UN	CURETAS DE GRACEY N 09/10: confeccionada em aço inoxidável	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R\$ 7,79	R\$ 311,60
25	60,00	CX	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5: com cabo, formato cilíndrico, confeccionado em aço inoxidável. EMBALAGEM COM 10 UDS	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
37	40,00	UN	FÓRCEPS Nº 16: confeccionado em aço inoxidável	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
38	40,00	UN	FÓRCEPS Nº 18 L: confeccionado em aço inoxidável	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
39	40,00	UN	FÓRCEPS Nº 18 R: confeccionado em aço inoxidável	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
43	40,00	UN	LIMA PARA OSSO: confeccionado em aço inoxidável, n 11/12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R\$ 18,00	R\$ 720,00
Total R\$ 7.373,20							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE**.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 2 de 12



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

X



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto neste documento, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE

Página 9 de 12



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor;

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

CS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Malhador/SE, 02 de julho de 2026.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 11 de 12



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

Amanda Pereira de Jesus
AMANDA PEREIRA DE JESUS

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR**

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT
JUNIOR:048804349
22

Assinado de forma digital
por CEZAR FIORAVANTI
SCHACHT
JUNIOR:04880434922
Dados: 2026.07.02 11:15:06
+03'00'

GOLDEN PRODUTOS DONTOLÓGICOS LTDA

**CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

Geon Vinícius Menezes dos Anjos

Maria Fátima de Santana

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE

Pelo comprador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2026

LICITANET

EXTRATO DE ATA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE

Objeto: Registro de Preços cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE.

Empresa Vencedora: AÇ MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	ACABAMENTO GRANA FINA: para acabamento de resinas compostas, kit com 7 pontas diamantadas de granulometria fina e 1 broqueiro autoclavável	JG	80,00	FAVA / FAVA	R\$ 37,49	R\$ 2.999,20
4	HOMOLOGADO	ALAVANCAS DE LECLA/SE: tipo reta, confeccionado em aço inoxidável, achatada na ponta, com cabo em forma de T	UN	50,00	GOLGRAN / GOLGRAN	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00
5	HOMOLOGADO	ALVELÔTOMO: tipo reto, confeccionado em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 16cm, acondicionado em embalagem individual	UN	50,00	ICE / ICE	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
7	HOMOLOGADO	ANESTÉSICO TÓPICO: Benzocaína 200mg/g, Embalagem com 12g	CX	120,00	DFL / DFL	R\$ 10,18	R\$ 1.221,60
11	HOMOLOGADO	BRUÇA CARBIDE FG nº 2, acondicionada em embalagem individual	UN	80,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 5,14	R\$ 411,20
12	HOMOLOGADO	BRUÇA CARBIDE FG nº 3, acondicionada em embalagem individual	UN	80,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 5,14	R\$ 411,20
13	HOMOLOGADO	CABOS DE BISTURI N 3: confeccionado em aço inoxidável, acondicionado em embalagem individual	UN	60,00	W AHMED / W AHMED	R\$ 6,49	R\$ 389,40
14	HOMOLOGADO	CLORHEXIDINA 2: para lavagem de cavidade, frasco de 100ml	FR	120,00	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA	R\$ 5,00	R\$ 600,00
15	HOMOLOGADO	CREME DENTAL: com flúor e cálcio, embalagem de 50g	UN	8.000,00	ICE FRESH / ICE FRESH	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00
17	HOMOLOGADO	CCUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA ANATÔMICA CX C/ 100	CX	80,00	IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI / IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI	R\$ 7,14	R\$ 571,20
21	HOMOLOGADO	CURETAS DE GRACEY N 11/12 confeccionada em aço inoxidável	UN	40,00	ABC INSTRUMENTO S / ABC INSTRUMENTO S	R\$ 6,99	R\$ 279,60
22	HOMOLOGADO	CURETAS DE GRACEY N 13/14: confeccionada em aço inoxidável	UN	40,00	ABC INSTRUMENTO S / ABC INSTRUMENTO S	R\$ 6,99	R\$ 279,60
23	HOMOLOGADO	DISCOS DE LIXA: para acabamento de resina, embalagem com 100 unidades sortidas, 16mm	PCT	70,00	TDV / TDV	R\$ 104,20	R\$ 7.294,00
24	HOMOLOGADO	ESCOVA DENTAL INFANTIL: 33 tufo, cores mistas	UN	8.000,00	MEDFIO / MEDFIO	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00
26	HOMOLOGADO	ESPÁTULAS DE INSERÇÃO: fabricada em aço inoxidável, n 13 (1.6mm)	UN	60,00	FAVA / FAVA	R\$ 7,67	R\$ 460,20
27	HOMOLOGADO	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO: fabricada em aço inoxidável, nº 20	UN	60,00	FAVA / FAVA	R\$ 13,15	R\$ 789,00
28	HOMOLOGADO	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO: fabricada em aço inoxidável, nº 36	UN	50,00	FAVA / FAVA	R\$ 6,99	R\$ 349,50
31	HOMOLOGADO	FLUOR GEL TÓPICO: neutro, flúor de uso odontológico, frasco de 200ml	UN	180,00	IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI / IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI	R\$ 4,81	R\$ 865,80
32	HOMOLOGADO	FLUOR GEL TÓPICO: sabores cereja, tutti-fruti e menta, flúor de uso odontológico, frasco de 200ml	UN	150,00	IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI / IODONTOSUL/S	R\$ 4,81	R\$ 721,50

42	HOMOLOGADO	IRM-MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO: composição a base de óxido de zinco e eugenol, caixa contendo 01 frasco do pó com 38g e 01 frasco do líquido com 15ml	PCT	40,00	OUZA E LEONARDI IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI / IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI	R\$ 14,98	R\$ 599,20
47	HOMOLOGADO	MANDRIL METÁLICO: para disco de contra-ângulo, autoclavável	UN	60,00	MICRODONT/3 R / MICRODONT/3 R	R\$ 3,21	R\$ 192,60
48	HOMOLOGADO	MATRIZ DE POLIÉSTER: com sistema de fixação incorporado, pacote com 20 unidades	PCT	40,00	TDV / TDV	R\$ 118,75	R\$ 4.750,00
49	HOMOLOGADO	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL: embalagem com 150 unidades de 2,5mm	CX	60,00	PREVEN / PREVEN	R\$ 11,69	R\$ 701,40
50	HOMOLOGADO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (medidas 76 x 22 mm). Espessura ultra-fina (19 micras), Dupla face (vermelho e preto), Película de hidrofóbica.	PCT	60,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 2,49	R\$ 149,40
55	HOMOLOGADO	PEDRA POMES EXTRA FINA: Embalagem com 100g	UN	80,00	IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI / IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI	R\$ 4,44	R\$ 355,20
56	HOMOLOGADO	PASTA PROFILÁTICA: com flúor, 90g	UN	80,00	IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI / IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI	R\$ 4,82	R\$ 385,60
57	HOMOLOGADO	PINÇA ADSON: para sutura de Adson, confeccionada em aço inoxidável, 14cm	UN	40,00	ICE / ICE	R\$ 11,99	R\$ 479,60
58	HOMOLOGADO	PINÇA CLÍNICA: para algodão, confeccionada em aço inoxidável, n 17	UN	60,00	FAVA / FAVA	R\$ 6,56	R\$ 393,60
69	HOMOLOGADO	PONTAS DIAMANTADAS n329	UN	60,00	FAVA / FAVA	R\$ 3,13	R\$ 187,80
72	HOMOLOGADO	PORTA ALGODÃO: confeccionado em aço inoxidável, com mola, capacidade de 400ml	UN	50,00	FAVA / FAVA	R\$ 42,59	R\$ 2.129,50
73	HOMOLOGADO	PORTA-GAZE: confeccionado em aço inoxidável, tamanho de 13x3cm	UN	60,00	GOLGRAN / GOLGRAN	R\$ 68,21	R\$ 4.092,60
75	HOMOLOGADO	POTE DAPPENS VIDRO: com superfície polida, esterilizável em autoclave cor incolor	UN	60,00	PREVEN / PREVEN	R\$ 4,46	R\$ 267,60
77	HOMOLOGADO	PASTA PROFILÁTICA DESSENSIBILIZANTE: Embalagem com 1 bisnaga com 30g	UN	80,00	IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI / IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI	R\$ 8,00	R\$ 640,00
78	HOMOLOGADO	SELANTE: para fósulas e fissuras, fotopolimerizável com flúor, kit contendo 3 seringas de 2g de selante, acompanhado de condicionador de ácido, pontas aplicadoras de ácido e pontas aplicadoras de selante	PCT	60,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 14,57	R\$ 874,20
83	HOMOLOGADO	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY: para instrumentos de baixa e alta rotação, com ação detergente e bactericida, frasco com 200ml	UN	800,00	IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI / IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI	R\$ 18,08	R\$ 14.464,00
86	HOMOLOGADO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS: Blister com 120 unidades	UN	40,00	IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI / IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI	R\$ 21,49	R\$ 859,60
87	HOMOLOGADO	ESCOVA DENTAL ADULTO: CERDAS MACIAS	UN	3.000,00	MEDFIO / MEDFIO	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
88	HOMOLOGADO	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	UN	50,00	FAVA / FAVA	R\$ 5,79	R\$ 289,50
89	HOMOLOGADO	ALAVANCAS RETAS INFANTIS	UN	60,00	FAVA / FAVA	R\$ 13,99	R\$ 839,40
90	HOMOLOGADO	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE: Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb)	UN	6,00	N.MARTINS / N.MARTINS	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
91	HOMOLOGADO	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE INFANTIL: Avental de borracha Plumbífera com protetor de tireoide. TAMANHO 60x50cm, 0,25mm PB.	UN	4,00	N.MARTINS / N.MARTINS	R\$ 548,38	R\$ 2.193,52
92	HOMOLOGADO	BABADOR IMPERMEÁVEL PARA ADULTO: Fecho de velcro, dimensões: 59x49cm.	UN	50,00	MAX CLEAN / MAX CLEAN	R\$ 12,50	R\$ 625,00
93	HOMOLOGADO	BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL: Fecho de velcro, dimensões: 46x36cm.	UN	40,00	JON / JON	R\$ 21,00	R\$ 840,00

94	HOMOLOGADO	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR OITAVADO	UN	60,00	GOLGRAN / GOLGRAN	R\$ 13,11	R\$ 786,60
95	HOMOLOGADO	ESPELHO DE MÃO: 19,5cm de comprimento.	UN	60,00	PREVEN / PREVEN	R\$ 18,94	R\$ 1.136,40
96	HOMOLOGADO	AFASTADOR DE MINESOTA	UN	60,00	FAVA / FAVA	R\$ 7,14	R\$ 428,40
98	HOMOLOGADO	KIT CLÍNICO: EMBALAGEM COM ESPELHO COM CABOPINÇA CLÍNICA Sonda Exploradora	UN	60,00	ICE / ICE	R\$ 25,85	R\$ 1.551,00
99	HOMOLOGADO	FÓRCEPS Nº 65: confeccionado em aço inoxidável	UN	50,00	ICE / ICE	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
100	HOMOLOGADO	FÓRCEPS Nº 69: confeccionado em aço inoxidável	UN	50,00	ICE / ICE	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
101	HOMOLOGADO	FÓRCEPS Nº 17: confeccionado em aço inoxidável	UN	50,00	ICE / ICE	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
102	HOMOLOGADO	CURETA DE LUCAS Nº 85	UN	50,00	FAVA / FAVA	R\$ 7,29	R\$ 364,50
103	HOMOLOGADO	COLHER DE DENTINA	UN	50,00	FAVA / FAVA	R\$ 5,79	R\$ 289,50
104	HOMOLOGADO	ESCOVA DE ROBSON RETA	UN	120,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 0,87	R\$ 104,40
105	HOMOLOGADO	ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12, 1 L	UN	120,00	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA	R\$ 11,96	R\$ 1.435,20
108	HOMOLOGADO	CARTELA RADIOGRÁFICA PLÁSTICO COM 4 FUROS	UN	800,00	PREVEN / PREVEN	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00
109	HOMOLOGADO	FIXADOR PARA RX DENTAL- 475ML	UN	60,00	IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI / IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI	R\$ 10,44	R\$ 626,40
110	HOMOLOGADO	REVELADOR PARA RX DENTAL- 475ML	UN	60,00	IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI / IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI	R\$ 10,44	R\$ 626,40
112	HOMOLOGADO	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL A2: embalagem com 10g de pó 8g de líquido	UN	50,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
118	HOMOLOGADO	FITA BANDA MATRIZ : 0,05x5x500mm	UN	60,00	PREVEN / PREVEN	R\$ 1,23	R\$ 73,80
119	HOMOLOGADO	FITA BANDA MATRIZ : 0,07x5x500mm	UN	60,00	PREVEN / PREVEN	R\$ 1,30	R\$ 78,00
120	HOMOLOGADO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Frasco com 20ml.	UN	60,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 11,04	R\$ 662,40
121	HOMOLOGADO	TRICRESOL FORMALINA: embalagem com 10ml.	UN	60,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 14,84	R\$ 890,40
123	HOMOLOGADO	PORTA DENTE DE LENTE MODELO BAÚ COLORIDO C/ 20 UNIDADES.	PCT	120,00	TANEN PLAST / TANEN PLAST	R\$ 16,34	R\$ 1.960,80
125	HOMOLOGADO	PAPEL ABSORVENTE- EMBALAGEM COM 200 UDS- 1ª SERIE (15-40)	UN	40,00	ALLPRIME/ QUANTITY SERVIÇOS / ALLPRIME/ QUANTITY SERVIÇOS	R\$ 35,20	R\$ 1.408,00
126	HOMOLOGADO	VASELINA SÓLIDA	UN	40,00	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA	R\$ 6,02	R\$ 240,80
127	HOMOLOGADO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA : EMBALAGEM COM 10ml	UN	50,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 12,30	R\$ 615,00
130	HOMOLOGADO	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UN	100,00	ICE / ICE	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
131	HOMOLOGADO	TESOURA ÍRIS PEQUENA RETA	UN	100,00	W AHMAED / W AHMAED	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
133	HOMOLOGADO	BABADOR IMPERMEÁVEL: Embalagem com 100 unidades	PCT	400,00	MAX CLEAN / MAX CLEAN	R\$ 15,56	R\$ 6.224,00
134	HOMOLOGADO	SOBRE LUVAS: Embalagem com 100 unidades.	PCT	140,00	VABENE / VABENE	R\$ 3,29	R\$ 460,60
136	HOMOLOGADO	SUGADOR DE SALIVA ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	1.000,00	SS PLUS/BIODONT / SS PLUS/BIODONT	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
137	HOMOLOGADO	SUGADOR ODONTOLÓGICO ESTÉRIL: embalagem com 20 unidades.	CX	100,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 18,09	R\$ 1.809,00
139	HOMOLOGADO	MICROBUSH CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	120,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 8,20	R\$ 984,00
140	HOMOLOGADO	BROCA ZEKRYA	UN	80,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 8,30	R\$ 664,00

144	HOMOLOGADO	BICARBONATO DE SÓDIO: caixa com 15 sachês de 40g para profilaxia.	CX	80,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 30,67	R\$ 2.453,60
145	HOMOLOGADO	PONTAS PARA ULTRASSOM: T1-S	UN	80,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 30,60	R\$ 2.448,00
146	HOMOLOGADO	PONTAS PARA ULTRASSOM: T4-S	UN	80,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 30,60	R\$ 2.448,00
147	HOMOLOGADO	ALAVANCA SELDIN 1R	UN	50,00	FAVA / FAVA	R\$ 14,99	R\$ 749,50
148	HOMOLOGADO	ALAVANCA SELDIN 1L	UN	50,00	FAVA / FAVA	R\$ 14,99	R\$ 749,50
149	HOMOLOGADO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO, 10 ML	UN	50,00	IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI / IODONTOSUL/S OUZA E LEONARDI	R\$ 3,73	R\$ 186,50
150	HOMOLOGADO	ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA Nº17, AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, 16CM	UN	60,00	FAVA / FAVA	R\$ 5,89	R\$ 353,40
151	HOMOLOGADO	BAÚ PORTA DENTINHO DE LEITE	PCT	50,00	TANEN PLAST / TANEN PLAST	R\$ 14,84	R\$ 742,00
							Total R\$ 132.395,92

Empresa Vencedora: CENTER MED COMERCIAL LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	ADESIVO DENTINARIO: com flúor, 4ml	UN	120,00	BRAVI / BRAVI	R\$ 9,98	R\$ 1.197,60
3	HOMOLOGADO	AGULHA GENGIVAL: agulha curta, descartável, estéril, caixa contendo 100 Unidade	CX	120,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 17,75	R\$ 2.130,00
6	HOMOLOGADO	ANESTESICO LOCAL: Lidocaína 2 com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro	UN	140,00	DFL / DFL	R\$ 87,66	R\$ 12.272,40
8	HOMOLOGADO	ANESTÉSICO 3: cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor, caixa contendo 50 tubete de vidro de 1,8ml	CX	70,00	DLA / DLA	R\$ 61,55	R\$ 4.308,50
9	HOMOLOGADO	ANESTÉSICO 3: cloridrato de prilocaína e felipressina c/ octapressin, caixa contendo 50 tubetes de vidro de 1,8ml	CX	60,00	DFL / DFL	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
10	HOMOLOGADO	ANESTESICO LOCAL: Articaina 4 com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro	CX	60,00	DFL / DFL	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
18	HOMOLOGADO	CURETAS ALVEOLAR: confeccionada em aço inoxidável, para utilização em curetagem de alvéolos	UN	60,00	PRATA / PRATA	R\$ 7,14	R\$ 428,40
33	HOMOLOGADO	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1: confeccionado em aço inoxidável	UN	40,00	ALL PRIME / ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
34	HOMOLOGADO	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5: confeccionado em aço inoxidável	UN	40,00	ALL PRIME / ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
35	HOMOLOGADO	FÓRCEPS Nº 150: confeccionado em aço inoxidável	UN	40,00	ALL PRIME / ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
36	HOMOLOGADO	FÓRCEPS Nº 151: confeccionado em aço inoxidável	UN	40,00	ALL PRIME / ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
40	HOMOLOGADO	HIDRO C: cimento forrador de hidróxido de cálcio, caixa contendo 1 pasta base de 13g e uma pasta catalisadora de 11g	CX	80,00	DENTSPLY / DENTSPLY	R\$ 17,22	R\$ 1.377,60
41	HOMOLOGADO	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES: embalagem com 50 cápsulas	UN	100,00	SDI / SDI	R\$ 155,28	R\$ 15.528,00
44	HOMOLOGADO	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A1 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Seringa com 4g	UN	50,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 13,00	R\$ 650,00
45	HOMOLOGADO	LIXA DE AÇO: tiras de lixa de aço, pacote com 12 unidades de 4mm	PCT	60,00	TDV / TDV	R\$ 4,41	R\$ 264,60
51	HOMOLOGADO	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA: Embalagem com 01 seringa de 2g.	UN	50,00	PREVEN / PREVEN	R\$ 5,99	R\$ 299,50
52	HOMOLOGADO	MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 3-0, 45cm, caixa com 24 Unidade	CX	40,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 24,24	R\$ 969,60
53	HOMOLOGADO	MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 4-0, 45cm, caixa com 24 Unidade	CX	40,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 24,24	R\$ 969,60
54	HOMOLOGADO	MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 5-0, agulha 3/8, caixa com 24 Unidade	CX	40,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 24,24	R\$ 969,60
59	HOMOLOGADO	POLIDOR: borracha siliconizada para resina compostas, kit com 6 peças (3 para acabamento e 3 para brilho)	PCT	40,00	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 32,66	R\$ 1.306,40
60	HOMOLOGADO	PONTA DE BORRACHA: para acabamento de resina, embalagem com 07 pontas brancas sortidas	PCT	180,00	HAIAI / HAIAI	R\$ 42,79	R\$ 7.702,20

76	HOMOLOGADO	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 2 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Seringa com 4g	PCT	40,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 14,24	R\$ 569,60
79	HOMOLOGADO	SERINGAS DE ÁCIDO FOSFÓRICO: ácido gel 37, kit contendo 3 seringas de 2,5ml cada	PCT	120,00	ANGELUS / ANGELUS	R\$ 3,12	R\$ 374,40
80	HOMOLOGADO	SINDESMÔTOMOS: indicado para o afastamento gingival, confeccionado em aço inoxidável, aproximadamente 17cm	UN	60,00	GOLGRAN / GOLGRAN	R\$ 5,75	R\$ 345,00
81	HOMOLOGADO	TARTARITE: removedor de manchas para uso odontológico, frasco 30ml	FR	60,00	IODONTOSUL / IODONTOSUL	R\$ 22,91	R\$ 1.374,60
82	HOMOLOGADO	TIRA DE POLIÉSTER: transparente, caixa contendo 50 unidades de 10x120x0,05mm	PCT	60,00	TDV / TDV	R\$ 1,01	R\$ 60,60
84	HOMOLOGADO	AGULHA GENGIVAL LONGA: 38mm, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40,00	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	R\$ 26,96	R\$ 1.078,40
85	HOMOLOGADO	BROCA CIRÚRGICA 702	UN	120,00	LABORDENTAL / LABORDENTAL	R\$ 6,64	R\$ 796,80
97	HOMOLOGADO	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA: 22x9x1,5cm.	UN	60,00	SS WHITE / SS WHITE	R\$ 17,54	R\$ 1.052,40
106	HOMOLOGADO	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: Embalagem com 10g	UN	80,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 3,83	R\$ 306,40
107	HOMOLOGADO	ESPONJA HEMOSTÁTICA TIPO TAPE: feita 100 de colágeno (gelatina) porcino liofilizado	UN	70,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 43,37	R\$ 3.035,90
111	HOMOLOGADO	IODOFÓRMIO: Frasco com 10g	UN	60,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 15,27	R\$ 916,20
113	HOMOLOGADO	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL A3: embalagem com 10g de pó 8g de líquido	UN	50,00	3 R INDUSTRIA / 3 R INDUSTRIA	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
114	HOMOLOGADO	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL A2: embalagem com 10g de pó 8g de líquido	UN	50,00	3 R INDUSTRIA / 3 R INDUSTRIA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
116	HOMOLOGADO	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 3 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Seringa com 4g	UN	80,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 14,24	R\$ 1.139,20
117	HOMOLOGADO	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 3,5 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Seringa com 4g	UN	80,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 14,24	R\$ 1.139,20
122	HOMOLOGADO	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO CX COM 150 UDS	CX	60,00	CARESTREAM / CARESTREAM	R\$ 138,56	R\$ 8.313,60
124	HOMOLOGADO	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE : Embalagem com 6 unidades de 25mm	UN	60,00	MK PRODUTOS / MK PRODUTOS	R\$ 9,36	R\$ 561,60
128	HOMOLOGADO	DETERGENTE ENZIMÁTICO- EMBALAGEM COM 5L	UN	120,00	ASFER / ASFER	R\$ 89,96	R\$ 10.795,20
129	HOMOLOGADO	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	100,00	GOLGRAN / GOLGRAN	R\$ 28,49	R\$ 2.849,00
135	HOMOLOGADO	LIMA PARA OSSO	UN	50,00	GOLGRAN / GOLGRAN	R\$ 17,99	R\$ 899,50
138	HOMOLOGADO	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL: EMBALAGEM COM 100 UDS	PCT	600,00	BIODONT / BIODONT	R\$ 1,39	R\$ 834,00
141	HOMOLOGADO	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	70,00	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	R\$ 17,65	R\$ 1.235,50
142	HOMOLOGADO	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	CX	140,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 24,24	R\$ 3.393,60
143	HOMOLOGADO	FIO DE SUTURA NYLON4.0	CX	140,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 24,24	R\$ 3.393,60

Total R\$ 111.036,70**Empresa Vencedora: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	HOMOLOGADO	CURATIVO ALVEOLAR: com própolis, frasco com 10g	FR	60,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 37,98	R\$ 2.278,80
29	HOMOLOGADO	ESPÁTULAS HOLLEMBACH: fabricada em aço inoxidável, nº 03	UN	60,00	IMPLA / IMPLA	R\$ 5,90	R\$ 354,00
30	HOMOLOGADO	FIO DENTAL: rolo com 100m, aroma refrescante	UN	180,00	ALGDENTAL / ALGDENTAL	R\$ 1,34	R\$ 241,20
46	HOMOLOGADO	LIXA DE AÇO: tiras de lixa de aço, pacote com 12 unidades de 6mm	PCT	60,00	IMPLA / IMPLA	R\$ 4,42	R\$ 265,20
61	HOMOLOGADO	PONTAS DIAMANTADAS n1012	UN	120,00	3R/MICRODON T /	R\$ 1,80	R\$ 216,00

					3R/MICRODON T			
62	HOMOLOGADO	PONTAS DIAMANTADAS n1013HL	UN	50,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 1,80	R\$ 90,00	
63	HOMOLOGADO	PONTAS DIAMANTADAS n1013	UN	120,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 1,80	R\$ 216,00	
64	HOMOLOGADO	PONTAS DIAMANTADAS n1014 HL	UN	50,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 1,80	R\$ 90,00	
65	HOMOLOGADO	PONTAS DIAMANTADAS n2200F	UN	120,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 1,80	R\$ 216,00	
66	HOMOLOGADO	PONTAS DIAMANTADAS n2135	UN	80,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 1,80	R\$ 144,00	
67	HOMOLOGADO	PONTAS DIAMANTADAS n3118	UN	80,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 1,80	R\$ 144,00	
68	HOMOLOGADO	PONTAS DIAMANTADAS n2200	UN	80,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 1,80	R\$ 144,00	
70	HOMOLOGADO	PONTAS DIAMANTADAS n4138	UN	120,00	3R/MICRODON T / 3R/MICRODON T	R\$ 1,80	R\$ 216,00	
71	HOMOLOGADO	PONTAS SHOFU ESFÉRICAS: acabamento em esmalte de porcelana, n 0247	UN	60,00	IMPLA / IMPLA	R\$ 9,65	R\$ 579,00	
74	HOMOLOGADO	POTE DAPPENS PLÁSTICO: a base de nylon, esterilizável em autoclave	UN	60,00	IMPLA / IMPLA	R\$ 1,99	R\$ 119,40	
132	HOMOLOGADO	PIÇA GOIVA	UN	50,00	IMPLA ALVEOLO TOMO / IMPLA ALVEOLO TOMO	R\$ 69,99	R\$ 3.499,50	

Total R\$ 8.813,10**Empresa Vencedora: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	HOMOLOGADO	CURETAS DE GRACEY N 07/08: confeccionada em aço inoxidável	UN	40,00	COOPERFLEX / COOPERFLEX	R\$ 7,79	R\$ 311,60
20	HOMOLOGADO	CURETAS DE GRACEY N 09/10: confeccionada em aço inoxidável	UN	40,00	COOPERFLEX / COOPERFLEX	R\$ 7,79	R\$ 311,60
25	HOMOLOGADO	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5: com cabo, formato cilíndrico, confeccionado em aço inoxidável, EMBALAGEM COM 10 UDS	CX	60,00	COOPERFLEX / COOPERFLEX	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
37	HOMOLOGADO	FÓRCEPS Nº 16: confeccionado em aço inoxidável	UN	40,00	COOPERFLEX / COOPERFLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
38	HOMOLOGADO	FÓRCEPS Nº 18 L: confeccionado em aço inoxidável	UN	40,00	COOPERFLEX / COOPERFLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
39	HOMOLOGADO	FÓRCEPS Nº 18 R: confeccionado em aço inoxidável	UN	40,00	COOPERFLEX / COOPERFLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
43	HOMOLOGADO	LIMA PARA OSSO: confeccionado em aço inoxidável, n 11/12	UN	40,00	COOPERFLEX / COOPERFLEX	R\$ 18,00	R\$ 720,00

Total R\$ 7.373,20**Empresa Vencedora: DENTAL OTIMA LTDA**

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
115	HOMOLOGADO	FIO RETRATOR 00: embalagem com 1 unidade de 244cm	UN	50,00	BIODINAMICA / RETRAFLX	R\$ 17,21	R\$ 860,50

Total R\$ 860,50

Homologo, no dia 02 de Julho de 2026.


AMANDA PEREIRA DE JESUS

Gestor(a) do FMS

Assine aqui



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MALHADOR/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor(a) do FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE.

Fornecedor : AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA - 36.945.737/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	80,00	JG	FAVA	FAVA	R\$ 37,49	R\$ 2.999,20	R\$ 162,95	R\$ 13.036,00	76,99	R\$ 125,48
Descrição: ACABAMENTO GRANA FINA: para acabamento de resinas compostas, kit com 7 pontas diamantadas de granulometria fina e 1 broqueiro autoclavável										
4	50,00	UN	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00	R\$ 101,65	R\$ 5.082,50	2,11	R\$ 2,15
Descrição: ALAVANCAS DE LECLUSE: tipo reta, confeccionado em aço inoxidável, achatada na ponta, com cabo em forma de T										
5	50,00	UN	ICE	ICE	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 135,79	R\$ 6.789,50	70,54	R\$ 95,79
Descrição: ALVELÔTOMO: tipo reto, confeccionado em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 16cm, acondicionado em embalagem individual										
7	120,00	CX	DFL	DFL	R\$ 10,18	R\$ 1.221,60	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40	0,87	R\$ 0,09
Descrição: ANESTESICO TÓPICO: Benzocaína 200mg/g, Embalagem com 12g										
11	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 5,14	R\$ 411,20	R\$ 15,25	R\$ 1.220,00	66,29	R\$ 10,11
Descrição: BROCA CARBIDE FG nº 2, acondicionada em embalagem individual										
12	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 5,14	R\$ 411,20	R\$ 15,25	R\$ 1.220,00	66,29	R\$ 10,11
Descrição: BROCA CARBIDE FG nº 3, acondicionada em embalagem individual										
13	60,00	UN	W AHMED	W AHMED	R\$ 6,49	R\$ 389,40	R\$ 11,21	R\$ 672,60	42,10	R\$ 4,72
Descrição: CABOS DE BISTURI N 3: confeccionado em aço inoxidável, acondicionado em embalagem individual										
14	120,00	FR	RIOQUI MICA	RIOQUI MICA	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 15,51	R\$ 1.861,20	67,76	R\$ 10,51
Descrição: CLORHEXIDINA 2: para lavagem de cavidade, frasco de 100ml										
					Subtotal Adjudicado R\$ 132.395,92		Subtotal Orçado: R\$ 287.423,44		53,9369%	R\$ 155.027,52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
15	8.000,00	UN	ICE FRESH	ICE FRESH	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00	42,71	R\$ 0,85
Descrição: CREME DENTAL: com flúor e cálcio, embalagem de 50g										
17	80,00	CX	IODONT OSULUS OUZA E LEONAR DI	IODONT OSULUS OUZA E LEONAR DI	R\$ 7,14	R\$ 571,20	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60	85,14	R\$ 40,85
Descrição: CCUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA ANATÔMICA CX C/ 100										
21	40,00	UN	ABC INSTRU MENTO S	ABC INSTRU MENTOS	R\$ 6,99	R\$ 279,60	R\$ 62,41	R\$ 2.496,40	88,79	R\$ 55,43
Descrição: CURETAS DE GRACEY N 11/12 confeccionada em aço inoxidável										
22	40,00	UN	ABC INSTRU MENTO S	ABC INSTRU MENTOS	R\$ 6,99	R\$ 279,60	R\$ 62,41	R\$ 2.496,40	88,79	R\$ 55,42
Descrição: CURETAS DE GRACEY N 13/14 confeccionada em aço inoxidável										
23	70,00	PCT	TDV	TDV	R\$ 104,20	R\$ 7.294,00	R\$ 123,15	R\$ 8.620,50	15,38	R\$ 18,95
Descrição: DISCOS DE LIXA para acabamento de resina, embalagem com 100 unidades sortidas, 16mm										
24	6.000,00	UN	MEDFIO	MEDFIO	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00	R\$ 1,76	R\$ 14.080,00	62,50	R\$ 1,10
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL: 33 tufo, cores mistas										
26	80,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 7,67	R\$ 460,20	R\$ 19,34	R\$ 1.160,40	80,34	R\$ 11,67
Descrição: ESPÁTULAS DE INSERÇÃO: fabricada em aço inoxidável, n 13 (1,8mm)										
27	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 13,15	R\$ 789,00	R\$ 38,73	R\$ 2.323,80	96,04	R\$ 25,58
Descrição: ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO: fabricada em aço inoxidável, nº 20										
28	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 6,99	R\$ 349,50	R\$ 38,73	R\$ 1.936,50	81,95	R\$ 31,74
Descrição: ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO: fabricada em aço inoxidável, nº 36										
31	180,00	UN	IODONT OSULUS OUZA E LEONAR DI	IODONT OSULUS OUZA E LEONAR DI	R\$ 4,01	R\$ 665,80	R\$ 8,66	R\$ 1.558,80	44,45	R\$ 3,85
Descrição: FLÚOR GEL TÓPICO: neutro, flúor de uso odontológico, frasco de 200ml										
32	150,00	UN	IODONT OSULUS OUZA E LEONAR DI	IODONT OSULUS OUZA E LEONAR DI	R\$ 4,81	R\$ 721,50	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50	55,58	R\$ 6,02
					Subtotal Adjudicado	R\$ 132.395,92	Subtotal Orçado: R\$	287.423,44	53,9389%	R\$ 155.027,52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: FLÚOR GEL TÓPICO: sabores cereja, tutti-fruti e menta, flúor de uso odontológico, frasco de 200ml										
42	40,00	PCT	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 14,98	R\$ 599,20	R\$ 173,51	R\$ 6.940,40	91,38	R\$ 158,53
Descrição: IRM-MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO: composição a base de óxido de zinco e eugenol, caixa contendo 01 frasco do pó com 38g e 01 frasco do líquido com 15ml										
47	60,00	UN	MICROD ONT/3R	MICROD ONT/3R	R\$ 3,21	R\$ 192,60	R\$ 23,27	R\$ 1.396,20	86,20	R\$ 20,06
Descrição: MANDRIL METÁLICO: para disco de contra-ângulo, autoclavável										
48	40,00	PCT	TDV	TDV	R\$ 118,75	R\$ 4.750,00	R\$ 118,76	R\$ 4.750,40	0,00	R\$ 0,01
Descrição: MATRIZ DE POLIÉSTER: com sistema de fixação incorporado, pacote com 20 unidades										
49	60,00	CX	PREVEN	PREVEN	R\$ 11,69	R\$ 701,40	R\$ 65,37	R\$ 3.922,20	82,11	R\$ 53,68
Descrição: TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL: embalagem com 150 unidades de 2,5mm										
50	60,00	PCT	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 2,49	R\$ 149,40	R\$ 11,33	R\$ 679,80	78,02	R\$ 8,84
Descrição: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (medidas 76 x 22 mm). Espessura ultra-fina (19 micras), Dupla face (vermelho e preto), Película de hidrofóbica.										
55	80,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 4,44	R\$ 355,20	R\$ 27,71	R\$ 2.216,80	83,97	R\$ 23,27
Descrição: PEDRA POMES EXTRA FINA: Embalagem com 100g										
56	80,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 4,82	R\$ 385,60	R\$ 19,30	R\$ 1.544,00	75,02	R\$ 14,48
Descrição: PASTA PROFILÁTICA: com flúor, 90g										
57	40,00	UN	ICE	ICE	R\$ 11,99	R\$ 479,60	R\$ 29,19	R\$ 1.167,60	58,92	R\$ 17,20
Descrição: PINÇA ADSON: para sutura de Adson, confeccionada em aço inoxidável, 14cm										
58	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 6,56	R\$ 393,60	R\$ 23,37	R\$ 1.402,20	71,92	R\$ 16,81
Descrição: PINÇA CLÍNICA: para algodão, confeccionada em aço inoxidável, n 17										
69	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 3,13	R\$ 187,80	R\$ 6,95	R\$ 417,00	54,96	R\$ 3,82
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n329										
72	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 42,99	R\$ 2.129,50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	46,76	R\$ 37,41
					Subtotal Adjudicado R\$ 132.395,92		Subtotal Orçado: R\$ 287.423,44		53,9369%	R\$ 155.027,52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PORTA ALGODÃO: confeccionado em aço inoxidável, com mole, capacidade de 400ml										
73	60,00	UN	GOLGR AK	GOLGRA N	R\$ 88,21	R\$ 4.092,60	R\$ 92,76	R\$ 5.565,60	26,46	R\$ 24,55
Descrição: PORTA-GAZE: confeccionado em aço inoxidável, tamanho de 13x2cm										
75	60,00	UN	PREVEN	PREVEN	R\$ 4,46	R\$ 267,60	R\$ 9,62	R\$ 577,20	53,63	R\$ 5,16
Descrição: POTE DAPPENS VIDRO: com superfície polida, esterilizável em autoclave cor incolor										
77	60,00	UN	IODONT OSUL'S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL'S OUZA E LEONAR DI	R\$ 6,00	R\$ 640,00	R\$ 15,46	R\$ 1.238,40	48,32	R\$ 7,48
Descrição: PASTA PROFILÁTICA DESSENSIBILIZANTE: Embalagem com 1 blinaga com 30g										
78	80,00	PCT	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 14,57	R\$ 874,20	R\$ 85,52	R\$ 5.131,20	82,86	R\$ 70,95
Descrição: SELANTE: para fósulas e fissuras, fotopolimerizável com filor, kit contendo 3 seringas de 2g de selante, acompanhado de condicionador de ácido, pontas aplicadoras de ácido e pontas aplicadoras de selante										
83	800,00	UN	IODONT OSUL'S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL'S OUZA E LEONAR DI	R\$ 16,08	R\$ 14.464,00	R\$ 32,20	R\$ 25.760,00	43,85	R\$ 14,12
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SFRAY: para instrumentos de baixa e alta rotação, com ação detergente e bactericida, frasco com 200ml										
86	40,00	UN	IODONT OSUL'S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL'S OUZA E LEONAR DI	R\$ 21,49	R\$ 859,60	R\$ 49,61	R\$ 1.984,40	56,68	R\$ 28,12
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS: Blister com 120 unidades										
87	3.000,00	UN	MEDFIO	MEDFIO	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00	R\$ 1,60	R\$ 4.500,00	56,00	R\$ 0,87
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO: CERDAS MACIAS										
88	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 5,79	R\$ 289,50	R\$ 14,98	R\$ 749,00	61,34	R\$ 9,19
Descrição: APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO										
89	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 13,99	R\$ 839,40	R\$ 40,12	R\$ 2.407,20	65,12	R\$ 26,13
Descrição: ALAVANCAS RETAS INFANTIS										
90	6,00	UN	N.MARTI NS	N.MARTI NS	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00	R\$ 868,69	R\$ 5.213,34	17,13	R\$ 148,69
Descrição: AVENTAL DE RX PARA PACIENTE ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE: Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb)										
91	4,00	UN	N.MARTI NS	N.MARTI NS	R\$ 548,96	R\$ 2.193,61	R\$ 613,55	R\$ 2.453,40	10,59	R\$ 64,97
					Subtotal Adjudicado R\$ 132.396,92		Subtotal Orçado: R\$ 287.423,44	53,9599%		R\$ 155.027,52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: AVENTAL DE RX PARA PACIENTE INFANTIL: Avental de borracha Plumbífera com protetor de tireoide. TAMANHO 60x50cm. 0,25mm PB.										
92	50,00	UN	MAX CLEAN	MAX CLEAN	R\$ 12,50	R\$ 625,00	R\$ 12,55	R\$ 627,50	0,39	R\$ 0,05
Descrição: BABADOR IMPERMEÁVEL PARA ADULTO: Fecho de velcro, dimensões: 59x49cm.										
93	40,00	UN	JON	JON	R\$ 21,00	R\$ 840,00	R\$ 21,13	R\$ 845,20	0,61	R\$ 0,13
Descrição: BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL: Fecho de velcro, dimensões: 46x36cm.										
94	60,00	UN	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 13,11	R\$ 786,60	R\$ 16,01	R\$ 960,60	18,11	R\$ 2,90
Descrição: ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR OITAVADO										
95	60,00	UN	PREVEN	PREVEN	R\$ 18,94	R\$ 1.136,40	R\$ 26,82	R\$ 1.609,20	29,38	R\$ 7,88
Descrição: ESPELHO DE MÃO: 19,5cm de comprimento.										
96	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 7,14	R\$ 428,40	R\$ 15,78	R\$ 946,80	54,75	R\$ 8,64
Descrição: AFASTADOR DE MINESOTA										
98	60,00	UN	ICE	ICE	R\$ 25,85	R\$ 1.551,00	R\$ 50,32	R\$ 3.019,20	48,62	R\$ 24,47
Descrição: KIT CLÍNICO: EMBALAGEM COM ESPELHO COM CABOPINÇA CLÍNICA Sonda Exploradora										
99	50,00	UN	ICE	ICE	R\$ 39,98	R\$ 1.999,50	R\$ 89,21	R\$ 4.460,50	55,17	R\$ 49,22
Descrição: FÓRCEPS Nº 65: confeccionado em aço inoxidável										
100	50,00	UN	ICE	ICE	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50	R\$ 89,21	R\$ 4.460,50	55,17	R\$ 49,22
Descrição: FÓRCEPS Nº 69: confeccionado em aço inoxidável										
101	50,00	UN	ICE	ICE	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50	R\$ 89,21	R\$ 4.460,50	55,17	R\$ 49,22
Descrição: FÓRCEPS Nº 17: confeccionado em aço inoxidável										
102	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 7,29	R\$ 364,50	R\$ 15,14	R\$ 757,00	51,84	R\$ 7,85
Descrição: CURETA DE LUCAS Nº 85										
103	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 5,79	R\$ 289,50	R\$ 12,50	R\$ 625,00	53,68	R\$ 6,71
Descrição: COLHER DE DENTINA										
104	120,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 0,87	R\$ 104,40	R\$ 2,38	R\$ 285,60	63,44	R\$ 1,51
Descrição: ESCOVA DE ROBSON RETA										
105	120,00	UN	RIOQUI MICA	RIOQUI MICA	R\$ 11,96	R\$ 1.435,20	R\$ 47,25	R\$ 5.670,00	74,68	R\$ 35,29
Descrição: ENXAGUANTE BUCAL, CLOREXIDINA 0,12, 1 L										
106	800,00	UN	PREVEN	PREVEN	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00	R\$ 1,79	R\$ 1.432,00	18,55	R\$ 0,35
					Subtotal Adjudicado		Subtotal Orçado: R\$		53,9369%	R\$
					R\$ 132.395,92		287.423,44			165.027,52

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CARTELA RADIOGRÁFICA PLÁSTICO COM 4 FUROS.										
109	60,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 10,44	R\$ 626,40	R\$ 25,25	R\$ 1.515,00	58,65	R\$ 14,81
Descrição: FIXADOR PARA RX DENTAL- 475ML										
110	60,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 10,44	R\$ 626,40	R\$ 27,36	R\$ 1.642,80	61,86	R\$ 18,84
Descrição: REVELADOR PARA RX DENTAL- 475ML										
112	50,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00	R\$ 80,47	R\$ 4.023,50	73,40	R\$ 59,07
Descrição: CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL A2: embalagem com 10g de pó 8g de líquido										
118	60,00	UN	PREVEN	PREVEN	R\$ 1,23	R\$ 73,80	R\$ 2,74	R\$ 164,40	55,10	R\$ 1,51
Descrição: FITA BANDA MATRIZ : 0,05x5x500mm										
119	60,00	UN	PREVEN	PREVEN	R\$ 1,30	R\$ 78,00	R\$ 2,93	R\$ 175,80	55,63	R\$ 1,63
Descrição: FITA BANDA MATRIZ : 0,07x5x500mm										
120	60,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 11,04	R\$ 662,40	R\$ 17,69	R\$ 1.061,40	37,58	R\$ 6,55
Descrição: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Frasco com 20ml.										
121	60,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 14,84	R\$ 890,40	R\$ 21,07	R\$ 1.264,20	29,58	R\$ 6,23
Descrição: TRIKRESOL FORMALINA: embalagem com 10ml.										
123	120,00	PCT	TANEN PLAST	TANEN PLAST	R\$ 16,34	R\$ 1.960,80	R\$ 23,77	R\$ 2.852,40	31,25	R\$ 7,43
Descrição: PORTA DENTE DE LEITE MODELO BAÚ COLORIDO C/ 20 UNIDADES.										
125	40,00	UN	ALLPR ME/ QUANTI TY SERVIÇ OS	ALLPR E/ QUANTI TY SERVIÇ OS	R\$ 35,20	R\$ 1.408,00	R\$ 37,84	R\$ 1.513,60	6,97	R\$ 2,54
Descrição: PAPEL ABSORVENTE- EMBALAGEM COM 200 UDS- 1ª SERIE (15-40)										
126	40,00	UN	RIOQUI MICA	RIOQUI MICA	R\$ 6,02	R\$ 240,80	R\$ 19,56	R\$ 782,40	69,22	R\$ 13,54
Descrição: VASELINA SÓLIDA										
					Subtotal Adjudicado R\$ 132.395,32		Subtotal Orçado: R\$ 287.423,44	53,8365%		R\$ 155.027,52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
127	50,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 12,30	R\$ 615,00	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00	50,56	R\$ 12,58
Descrição: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: EMBALAGEM COM 10ml										
130	100,00	UN	ICE	ICE	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00	R\$ 39,93	R\$ 3.993,00	51,18	R\$ 20,44
Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR										
131	100,00	UN	W AHMAE D	W AHMAED	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00	R\$ 18,26	R\$ 1.826,00	28,86	R\$ 5,27
Descrição: TESOURA ÍRIS PEQUENA RETA										
133	400,00	PCT	MAX CLEAN	MAX CLEAN	R\$ 15,56	R\$ 6.224,00	R\$ 23,48	R\$ 9.384,00	33,67	R\$ 7,90
Descrição: BABADOR IMPERMEÁVEL: Embalagem com 100 unidades										
134	140,00	PCT	VABENE	VABENE	R\$ 3,29	R\$ 460,60	R\$ 11,63	R\$ 1.628,20	71,71	R\$ 8,34
Descrição: SOBRE LUVAS: Embalagem com 100 unidades.										
136	1.000,00	PCT	SS PLUS/BI ODONT	SS PLUS/BI ODONT	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00	R\$ 11,38	R\$ 11.380,00	48,68	R\$ 5,54
Descrição: SUGADOR DE SALIVA ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: PACOTE COM 40 UNIDADES										
137	100,00	CX	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 18,09	R\$ 1.809,00	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00	6,55	R\$ 1,27
Descrição: SUGADOR ODONTOLÓGICO ESTÉRIL: embalagem com 20 unidades.										
139	120,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 8,20	R\$ 984,00	R\$ 8,26	R\$ 991,20	0,72	R\$ 0,06
Descrição: MICROBUSH CAIXA COM 100 UNIDADES										
140	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 8,30	R\$ 664,00	R\$ 23,73	R\$ 1.898,40	65,02	R\$ 15,43
Descrição: BROCA ZEKRYA										
144	80,00	CX	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 30,67	R\$ 2.453,60	R\$ 61,36	R\$ 4.908,80	50,01	R\$ 30,69
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO: caixa com 15 sachês de 40g para profilaxia.										
145	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 30,60	R\$ 2.448,00	R\$ 95,95	R\$ 7.676,00	68,10	R\$ 65,35
Descrição: PONTAS PARA ULTRASSOM: T1-S										
146	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 30,60	R\$ 2.448,00	R\$ 95,95	R\$ 7.676,00	68,10	R\$ 65,35
Descrição: PONTAS PARA ULTRASSOM: T4-S										
					Subtotal Adjudicado R\$ 132.395,92		Subtotal Orçado: R\$ 287.423,44	53,9369%		R\$ 155.027,52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
147	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 14,99	R\$ 749,50	R\$ 56,81	R\$ 2.840,50	73,61	R\$ 41,82
Descrição: ALAVANCA SELDIN 1R										
148	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 14,99	R\$ 749,50	R\$ 56,81	R\$ 2.840,50	73,61	R\$ 41,82
Descrição: ALAVANCA SELDIN 1L										
149	50,00	UN	IODONT OSUL'S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL'S OUZA E LEONAR DI	R\$ 3,73	R\$ 186,50	R\$ 28,22	R\$ 1.411,00	86,78	R\$ 24,49
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO, 10 ML										
150	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 5,89	R\$ 293,40	R\$ 28,85	R\$ 1.732,50	79,80	R\$ 22,98
Descrição: ESCAVADORICOLHER DE DENTINA Nº17, AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL, 16CM										
151	50,00	PCT.	TANEN PLAST	TANEN PLAST	R\$ 14,84	R\$ 742,00	R\$ 154,17	R\$ 7.708,50	80,37	R\$ 139,33
Descrição: BAÚ PORTA DENTINHO DE LEITE										
					Subtotal Adjudicado R\$ 132.395,92			Subtotal Orçado: R\$ 287.423,44	53,9369%	R\$ 155.027,52

Fornecedor : CENTER MED COMERCIAL LTDA - 00.659.050/0001-85

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	120,00	UN	BRAVI	BRAVI	R\$ 9,98	R\$ 1.197,60	R\$ 49,47	R\$ 5.936,40	76,82	R\$ 36,49
Descrição: ADESIVO DENTINARIO: com flúor, 4ml										
3	120,00	CX	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 17,75	R\$ 2.130,00	R\$ 35,50	R\$ 4.260,00	50,00	R\$ 17,75
Descrição: AGULHA GENGIVAL: agulha curta, descartável, estéril, caixa contendo 100 Unidades										
6	140,00	UN	DFL	DFL	R\$ 87,66	R\$ 12.272,40	R\$ 175,32	R\$ 24.544,80	50,00	R\$ 87,66
Descrição: ANESTÉSICO LOCAL: Lidocaina 2 com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro										
8	70,00	CX	DLA	DLA	R\$ 61,55	R\$ 4.308,50	R\$ 123,09	R\$ 8.616,30	48,99	R\$ 61,54
Descrição: ANESTÉSICO 3: cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor, caixa contendo 50 tubete de vidro de 1,8ml										
9	60,00	CX	DFL	DFL	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	R\$ 137,15	R\$ 8.226,00	48,98	R\$ 97,15
Descrição: ANESTÉSICO 3: cloridrato de prilocaína e felipressina c/ octapressin, caixa contendo 50 tubetes de vidro de 1,8ml										
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.036,70			Subtotal Orçado: R\$ 257.845,30	56,9366%	R\$ 146.808,60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	60,00	CX	DFL	DFL	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	R\$ 117,90	R\$ 7.074,00	49,10	R\$ 57,90
Descrição: ANESTESICO LOCAL: Articaina 4 com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro										
18	60,00	UN	PRATA	PRATA	R\$ 7,14	R\$ 428,40	R\$ 29,71	R\$ 1.782,60	75,96	R\$ 22,57
Descrição: CURETAS ALVEOLAR: confeccionada em aço inoxidável, para utilização em curetagem de alvéolos										
33	40,00	UN	ALL PRIME	ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	57,41	R\$ 51,22
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 1: confeccionado em aço inoxidável										
34	40,00	UN	ALL PRIME	ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	57,41	R\$ 51,22
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 5: confeccionado em aço inoxidável										
35	40,00	UN	ALL PRIME	ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	57,41	R\$ 51,22
Descrição: FÓRCEPS Nº 150: confeccionado em aço inoxidável										
36	40,00	UN	ALL PRIME	ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	57,41	R\$ 51,22
Descrição: FÓRCEPS Nº 151: confeccionado em aço inoxidável										
40	80,00	CX	DENTSP LY	DENTSP LY	R\$ 17,22	R\$ 1.377,60	R\$ 63,25	R\$ 5.060,00	72,77	R\$ 46,03
Descrição: HIDRO C: cimento forrador de hidróxido de cálcio, caixa contendo 1 pasta base de 13g e uma pasta catalisadora de 11g										
41	100,00	UN	SDI	SDI	R\$ 155,28	R\$ 15.528,00	R\$ 310,55	R\$ 31.055,00	49,99	R\$ 155,27
Descrição: AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES: embalagem com 50 cápsulas										
44	50,00	UN	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 50,55	R\$ 2.527,50	74,28	R\$ 37,55
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A1 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, Seringa com 4g										
45	60,00	PCT	TDV	TDV	R\$ 4,41	R\$ 264,60	R\$ 13,89	R\$ 833,40	68,25	R\$ 9,48
Descrição: LIXA DE AÇO: tiras de lixa de aço, pacote com 12 unidades de 4mm										
51	50,00	UN	PREVEN	PREVEN	R\$ 5,99	R\$ 299,50	R\$ 29,92	R\$ 1.496,00	79,97	R\$ 23,93
Descrição: PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA: Embalagem com 01 seringa de 2g.										
52	40,00	CX	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 969,60	R\$ 48,48	R\$ 1.939,20	50,00	R\$ 24,24
Descrição: MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 3-0, 45cm, caixa com 24 Unidade										
53	40,00	CX	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 969,60	R\$ 48,48	R\$ 1.939,20	50,00	R\$ 24,24
					Subtotal Adjudicado R\$ 111,036,70		Subtotal Orçado: R\$ 257,845,30		56,9366%	R\$ 146.808,60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 4-0, 45cm, caixa com 24 Unidade										
54	40,00	CX	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 969,60	R\$ 48,48	R\$ 1.839,20	50,00	R\$ 24,24
Descrição: MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 5-0, agulha 3/8, caixa com 24 Unidade										
59	40,00	PCT	MICROD ONT	MICROD ONT	R\$ 32,66	R\$ 1.306,40	R\$ 175,08	R\$ 7.003,20	81,34	R\$ 142,42
Descrição: POLIDOR: borracha siliconizada para resina compostas, kit com 6 peças (3 para acabamento e 3 para brilho)										
60	180,00	PCT	HAIAT	HAIAT	R\$ 42,79	R\$ 7.702,20	R\$ 103,97	R\$ 18.714,60	58,84	R\$ 61,18
Descrição: PONTA DE BORRACHA: para acabamento de resina, embalagem com 07 pontas brancas sortidas										
76	40,00	PCT	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 14,24	R\$ 569,60	R\$ 46,59	R\$ 1.863,60	69,43	R\$ 32,35
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 2 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, Seringa com 4g										
79	120,00	PCT	ANGELU S	ANGELU S	R\$ 3,12	R\$ 374,40	R\$ 11,62	R\$ 1.394,40	73,14	R\$ 8,50
Descrição: SERINGAS DE ÁCIDO FOSFÓRICO: ácido gel 37, kit contendo 3 seringas de 2,5ml cada										
80	60,00	UN	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 5,75	R\$ 345,00	R\$ 15,87	R\$ 952,20	63,76	R\$ 10,12
Descrição: SINDESMÓSTOMOS: indicado para o afastamento gengival, confeccionado em aço inoxidável, aproximadamente 17cm										
81	60,00	FR	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 22,91	R\$ 1.374,60	R\$ 45,93	R\$ 2.755,80	50,11	R\$ 23,02
Descrição: TARTARITE: removedor de manchas para uso odontológico, frasco 30ml										
82	60,00	PCT	TDV	TDV	R\$ 1,01	R\$ 60,60	R\$ 2,02	R\$ 121,20	50,00	R\$ 1,01
Descrição: TIRA DE POLIÉSTER: transparente, caixa contendo 50 unidades de 10x120x0,05mm										
84	40,00	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 26,96	R\$ 1.078,40	R\$ 78,49	R\$ 3.139,60	65,65	R\$ 51,53
Descrição: AGULHA GENGIVAL LONGA: 38mm, CAIXA COM 100 UNIDADES										
85	120,00	UN	LABORD ENTAL	LABORD ENTAL	R\$ 6,64	R\$ 796,80	R\$ 13,27	R\$ 1.592,40	49,96	R\$ 6,63
Descrição: BROCA CIRÚRGICA 702										
97	60,00	UN	SS WHITE	SS WHITE	R\$ 17,54	R\$ 1.052,40	R\$ 40,13	R\$ 2.407,80	56,29	R\$ 22,59
Descrição: BANDEJA CLÍNICA PEQUENA: 22x9x1,5cm.										
106	80,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 3,83	R\$ 306,40	R\$ 7,69	R\$ 615,20	50,19	R\$ 3,86
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.036,70		Subtotal Orçado: R\$ 257.845,30		56,9366%	R\$ 146.808,60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: Embalagem com 10g										
107	70,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 43,37	R\$ 3.035,00	R\$ 86,73	R\$ 6.071,10	49,99	R\$ 43,36
Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA TIPO TAPE: feita 100 de colágeno (gelatina) porcino liofilizado										
111	60,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 15,27	R\$ 916,20	R\$ 30,53	R\$ 1.831,80	49,98	R\$ 15,26
Descrição: IODOFORMIO: Frasco com 10g										
113	50,00	UN	3 R INDUST RIA	3 R INDUST RIA	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00	R\$ 80,47	R\$ 4.023,50	73,40	R\$ 59,07
Descrição: CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL A3: embalagem com 10g de pó 8g de líquido										
114	50,00	UN	3 R INDUST RIA	3 R INDUST RIA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 80,47	R\$ 4.023,50	68,93	R\$ 55,47
Descrição: CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL A2: embalagem com 10g de pó 8g de líquido										
116	80,00	UN	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 14,24	R\$ 1.139,20	R\$ 47,71	R\$ 3.816,80	70,15	R\$ 33,47
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 3 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Seringa com 4g										
117	80,00	UN	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 14,24	R\$ 1.139,20	R\$ 47,71	R\$ 3.816,80	70,15	R\$ 33,47
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 3,5 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Seringa com 4g										
122	60,00	CX	CAREST REAM	CAREST REAM	R\$ 138,56	R\$ 8.313,60	R\$ 277,12	R\$ 16.627,20	50,00	R\$ 138,56
Descrição: PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO CX COM 150 UDS										
124	60,00	UN	MK PRODU TOS	MK PRODU TOS	R\$ 9,36	R\$ 561,60	R\$ 50,92	R\$ 3.055,20	81,61	R\$ 41,56
Descrição: LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE : Embalagem com 6 unidades de 25mm										
128	120,00	UN	ASFER	ASFER	R\$ 89,96	R\$ 10.795,20	R\$ 207,75	R\$ 24.930,00	56,69	R\$ 117,79
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO- EMBALAGEM COM 5L										
129	100,00	UN	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 28,49	R\$ 2.849,00	R\$ 69,05	R\$ 6.905,00	58,74	R\$ 40,56
Descrição: SERINGA CARPULE COM REFLUXO										
135	50,00	UN	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 17,99	R\$ 899,50	R\$ 59,43	R\$ 2.971,50	69,72	R\$ 41,44
Descrição: LIMA PARA OSSO										
					Subtotal Adjudicado		Subtotal Orçado: R\$	56,9366%	R\$	
					R\$ 111.036,70		257.845,30		146.808,60	

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
138	600,00	PCT	BIODON T	BIODON T	R\$ 1,39	R\$ 834,00	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00	49,81	R\$ 1,38
Descrição: ROLETE DE ALGODÃO DENTAL; EMBALAGEM COM 100 UDS										
141	70,00	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 17,65	R\$ 1.235,50	R\$ 35,29	R\$ 2.470,30	49,98	R\$ 17,64
Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 50 UNIDADES										
142	140,00	CX	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 3.393,60	R\$ 48,48	R\$ 6.787,20	50,00	R\$ 24,24
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 3.0										
143	140,00	CX	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 3.393,60	R\$ 48,48	R\$ 6.787,20	50,00	R\$ 24,24
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON4.0										
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.036,70		Subtotal Orçado: R\$ 257.845,30		56,9366%	R\$ 146.808,60

Fornecedor : SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 28.820.255/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	60,00	FR	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 37,98	R\$ 2.278,80	R\$ 92,20	R\$ 5.532,00	58,80	R\$ 54,22
Descrição: CURATIVO ALVEOLAR: com própolis, frasco com 10g										
29	60,00	UN	IMPLA	IMPLA	R\$ 5,90	R\$ 354,00	R\$ 22,17	R\$ 1.330,20	73,38	R\$ 16,27
Descrição: ESPÁTULAS HOLLEMBACH: fabricada em aço inoxidável, nº 03										
30	180,00	UN	ALGDEN TAL	ALGDEN TAL	R\$ 1,34	R\$ 241,20	R\$ 10,39	R\$ 1.870,20	87,10	R\$ 9,05
Descrição: FIO DENTAL: rolo com 100m, aroma refrescante										
46	60,00	PCT	IMPLA	IMPLA	R\$ 4,42	R\$ 265,20	R\$ 10,97	R\$ 658,20	59,70	R\$ 6,55
Descrição: LIXA DE AÇO: tiras de lixa de aço, pacote com 12 unidades de 6mm										
61	120,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 216,00	R\$ 6,95	R\$ 834,00	74,10	R\$ 5,15
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n1012										
					Subtotal Adjudicado R\$ 8.813,10		Subtotal Orçado: R\$ 21.938,20		59,8276%	R\$ 13.125,10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
62	50,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 90,00	R\$ 6,95	R\$ 347,50	74,10	R\$ 5,15
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n1013HL										
63	120,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 216,00	R\$ 6,95	R\$ 834,00	74,10	R\$ 5,15
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n1013										
64	50,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 90,00	R\$ 6,95	R\$ 347,50	74,10	R\$ 5,15
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n1014 HL										
65	120,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 216,00	R\$ 6,95	R\$ 834,00	74,10	R\$ 5,15
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n2200F										
66	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 144,00	R\$ 6,95	R\$ 556,00	74,10	R\$ 5,15
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n2135										
67	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 144,00	R\$ 6,95	R\$ 556,00	74,10	R\$ 5,15
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n3118										
68	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 144,00	R\$ 6,95	R\$ 556,00	74,10	R\$ 5,15
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n2200										
70	120,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 216,00	R\$ 6,95	R\$ 834,00	74,10	R\$ 5,15
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n4138										
71	60,00	UN	IMPLA	IMPLA	R\$ 9,65	R\$ 579,00	R\$ 26,40	R\$ 1.584,00	63,44	R\$ 16,75
Descrição: PONTAS SHOFU ESFÉRICAS: acabamento em esmalte de porcelana, n 0247										
74	60,00	UN	IMPLA	IMPLA	R\$ 1,98	R\$ 119,40	R\$ 9,41	R\$ 564,60	78,85	R\$ 7,42
Descrição: POTE DAPPENS PLÁSTICO: a base de nylon, esterilizável em autoclave										
132	50,00	UN	IMPLA OTOMO	IMPLA OTOMO	R\$ 69,99	R\$ 3.499,50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00	25,54	R\$ 24,01
Descrição: PINÇA GOIVA										
					Subtotal Adjudicado R\$ 8.813,10		Subtotal Orçado: R\$ 21.938,20		59,8276%	R\$ 13.125,10

Fornecedor : GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 46.884.097/0001-43

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
19	40,00	UN	COOPE RFLEX	COOPER FLEX	R\$ 7,79	R\$ 311,60	R\$ 62,41	R\$ 2.496,40	87,51	R\$ 54,62
Descrição: CURETAS DE GRACEY N 07/08: confeccionada em aço inoxidável										
20	40,00	UN	COOPE RFLEX	COOPER FLEX	R\$ 7,79	R\$ 311,60	R\$ 62,41	R\$ 2.496,40	87,51	R\$ 54,62
Descrição: CURETAS DE GRACEY N 09/10: confeccionada em aço inoxidável										
25	60,00	CX	COOPE RFLEX	COOPER FLEX	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00	R\$ 58,75	R\$ 3.525,00	61,70	R\$ 36,25
Descrição: ESPELHO BUCAL PLANO Nº5: com cabo, formato cilíndrico, confeccionado em aço inoxidável. EMBALAGEM COM 10 UDS										
37	40,00	UN	COOPE RFLEX	COOPER FLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	56,28	R\$ 50,21
Descrição: FÓRCEPS Nº 16: confeccionado em aço inoxidável										
38	40,00	UN	COOPE RFLEX	COOPER FLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	56,28	R\$ 50,21
Descrição: FÓRCEPS Nº 18 L: confeccionado em aço inoxidável										
39	40,00	UN	COOPE RFLEX	COOPER FLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	56,28	R\$ 50,21
Descrição: FÓRCEPS Nº 18 R: confeccionado em aço inoxidável										
43	40,00	UN	COOPE RFLEX	COOPER FLEX	R\$ 18,00	R\$ 720,00	R\$ 80,48	R\$ 3.219,20	77,63	R\$ 62,48
Descrição: LIMA PARA OSSO: confeccionado em aço inoxidável, n 11/12										
					Subtotal Adjudicado R\$ 7.373,20		Subtotal Orçado: R\$ 22.442,20		67,1458%	R\$ 15.069,00

Fornecedor : DENTAL OTIMA LTDA - 59.243.026/0001-03

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
115	50,00	UN	BIODINA MICA	RETRAF LEX	R\$ 17,21	R\$ 860,50	R\$ 110,21	R\$ 5.510,50	84,38	R\$ 93,00
Descrição: FIO RETRATOR 00: embalagem com 1 unidade de 244cm										
					Subtotal Adjudicado R\$ 860,50		Subtotal Orçado: R\$ 5.510,50		84,3843%	R\$ 4.650,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 260.479,42	R\$ 595.139,64	56,2338%	334.580,22

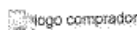
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

(Malhador-SE, 02 de Julho de 2026)


AMANDA PEREIRA DE JESUS
Gestor(a) do FMS

Assine aqui

Assine aqui



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Gestor(a) do FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 referente à Registro de Preços cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA - 36.945.737/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	80,00	JG	FAVA	FAVA	R\$ 37,48	R\$ 2.998,2000	R\$ 162,95	R\$ 13.036,00	76,9929%	R\$ 10.036,80
Descrição: ACABAMENTO GRANA FINA: para acabamento de resinas compostas, kit com 7 pontas diamantadas de granulometria fina e 1 broqueliro autoclavável										
4	50,00	UN	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 99,50	R\$ 4.975,0000	R\$ 101,65	R\$ 5.082,50	2,1151%	R\$ 107,50
Descrição: ALAVANCAS DE LECLUSE: tipo reta, confeccionado em aço inoxidável, achatada na ponta, com cabo em forma de T										
5	50,00	UN	ICE	ICE	R\$ 40,00	R\$ 2.000,0000	R\$ 135,79	R\$ 6.789,50	70,5427%	R\$ 4.789,50
Descrição: ALVELÔTOMO: tipo reto, confeccionado em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 16cm, acondicionado em embalagem individual										
7	120,00	CX	DFL	DFL	R\$ 10,18	R\$ 1.221,6000	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40	0,8763%	R\$ 10,80
Descrição: ANESTESICO TÓPICO: Benzocaína 200mg/g, Embalagem com 12g										
11	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 5,14	R\$ 411,2000	R\$ 15,25	R\$ 1.220,00	66,2950%	R\$ 808,80
Descrição: BROCA CARBIDE FG nº 2, acondicionada em embalagem individual										
12	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 5,14	R\$ 411,2000	R\$ 15,25	R\$ 1.220,00	66,2950%	R\$ 808,80
Descrição: BROCA CARBIDE FG nº 3, acondicionada em embalagem individual										
13	60,00	UN	W AHMED	W AHMED	R\$ 6,49	R\$ 389,4000	R\$ 11,21	R\$ 672,60	42,1052%	R\$ 283,20
Descrição: CABOS DE BISTURI N 3: confeccionado em aço inoxidável, acondicionado em embalagem individual										
14	120,00	FR	RIOQUI MICA	RIOQUIM ICA	R\$ 5,00	R\$ 600,0000	R\$ 15,51	R\$ 1.861,20	67,7627%	R\$ 1.261,20
Descrição: CLORHEXIDINA 2: para lavagem de cavidade, frasco de 100ml										
15	8.000,00	UN	ICE FRESH	ICE FRESH	R\$ 1,14	R\$ 9.120,0000	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00	42,7135%	R\$ 8.800,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: CREME DENTAL: com flúor e cálcio, embalagem de 50g										
17	80,00	CX	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 7,14	R\$ 571,2000	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60	85,1466%	R\$ 3.274,40
Descrição: CCUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA ANATÔMICA CX C/ 100										
21	40,00	UN	ABC INSTRU MENTO S	ABC INSTRU MENTO S	R\$ 6,99	R\$ 279,6000	R\$ 62,41	R\$ 2.496,40	88,7998%	R\$ 2.216,80
Descrição: CURETAS DE GRACEY N 11/12 confeccionada em aço inoxidável										
22	40,00	UN	ABC INSTRU MENTO S	ABC INSTRU MENTO S	R\$ 6,99	R\$ 279,6000	R\$ 62,41	R\$ 2.496,40	88,7998%	R\$ 2.216,80
Descrição: CURETAS DE GRACEY N 13/14: confeccionada em aço inoxidável										
23	70,00	PCT	TDV	TDV	R\$ 104,20	R\$ 7.294,0000	R\$ 123,15	R\$ 8.620,50	15,3877%	R\$ 1.326,50
Descrição: DISCOS DE LIXA: para acabamento de resina, embalagem com 100 unidades sortidas, 16mm										
24	8.000,00	UN	MEDFIO	MEDFIO	R\$ 0,66	R\$ 5.280,0000	R\$ 1,76	R\$ 14.080,00	62,5000%	R\$ 8.800,00
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL: 33 tufo, cores mistas										
26	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 7,67	R\$ 460,2000	R\$ 19,34	R\$ 1.160,40	60,3412%	R\$ 700,20
Descrição: ESPÁTULAS DE INSERÇÃO: fabricada em aço inoxidável, n 13 (1,6mm)										
27	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 13,15	R\$ 789,0000	R\$ 38,73	R\$ 2.323,80	66,0469%	R\$ 1.534,80
Descrição: ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO: fabricada em aço inoxidável, nº 20										
28	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 6,99	R\$ 349,5000	R\$ 38,73	R\$ 1.936,50	81,9519%	R\$ 1.587,00
Descrição: ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO: fabricada em aço inoxidável, nº 36										
31	180,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 4,81	R\$ 865,8000	R\$ 8,66	R\$ 1.558,80	44,4572%	R\$ 693,00
Descrição: FLUOR GEL TÓPICO: neutro, flúor de uso odontológico, frasco de 200ml										
32	150,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 4,81	R\$ 721,5000	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50	55,5863%	R\$ 903,00
Descrição: FLUOR GEL TÓPICO: sabores cereja, tutti-fruti e menta, flúor de uso odontológico, frasco de 200ml										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
42	40,00	PCT	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 14,98	R\$ 599,2000	R\$ 173,51	R\$ 6.940,40	91,3684%	R\$ 6.341,20
Descrição: IRM-MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO: composição a base de óxido de zinco e eugenol, caixa contendo 01 frasco do pó com 38g e 01 frasco do líquido com 15ml										
47	60,00	UN	MICROD ONT/3R	MICROD ONT/3R	R\$ 3,21	R\$ 192,6000	R\$ 23,27	R\$ 1.396,20	86,2054%	R\$ 1.203,60
Descrição: MANDRIL METÁLICO: para disco de contra-ângulo, autoclavável										
48	40,00	PCT	TDV	TDV	R\$ 118,75	R\$ 4.750,0000	R\$ 118,76	R\$ 4.750,40	0,0084%	R\$ 0,40
Descrição: MATRIZ DE POLIÉSTER: com sistema de fixação incorporado, pacote com 20 unidades										
49	60,00	CX	PREVEN	PREVEN	R\$ 11,69	R\$ 701,4000	R\$ 65,37	R\$ 3.922,20	82,1171%	R\$ 3.220,80
Descrição: TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL: embalagem com 150 unidades de 2,5mm										
50	60,00	PCT	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 2,49	R\$ 149,4000	R\$ 11,33	R\$ 679,80	78,0229%	R\$ 530,40
Descrição: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (medidas 76 x 22 mm). Espessura ultra-fina (19 micras). Dupla face (vermelho e preto). Película de hidrofóbica.										
55	80,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 4,44	R\$ 355,2000	R\$ 27,71	R\$ 2.216,80	83,9769%	R\$ 1.861,60
Descrição: PEDRA POMES EXTRA FINA: Embalagem com 100g										
56	80,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 4,82	R\$ 385,6000	R\$ 19,30	R\$ 1.544,00	75,0259%	R\$ 1.158,40
Descrição: PASTA PROFILÁTICA: com flúor, 90g										
57	40,00	UN	ICE	ICE	R\$ 11,99	R\$ 479,6000	R\$ 29,19	R\$ 1.167,60	58,9242%	R\$ 688,00
Descrição: PINÇA ADSON: para sutura de Adson, confeccionada em aço inoxidável, 14cm										
58	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 6,56	R\$ 393,6000	R\$ 23,37	R\$ 1.402,20	71,9298%	R\$ 1.008,60
Descrição: PINÇA CLÍNICA: para algodão, confeccionada em aço inoxidável, n 17										
69	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 3,13	R\$ 187,8000	R\$ 6,95	R\$ 417,00	54,9640%	R\$ 229,20
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n329										
72	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 42,59	R\$ 2.129,5000	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	46,7625%	R\$ 1.870,50
Descrição: PORTA ALGODÃO: confeccionado em aço inoxidável, com mola, capacidade de 400ml										
73	60,00	UN	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 68,21	R\$ 4.092,6000	R\$ 92,76	R\$ 5.565,60	26,4661%	R\$ 1.473,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PORTA-GAZE: confeccionado em aço inoxidável, tamanho de 13x3cm										
75	60,00	UN	PREVEN	PREVEN	R\$ 4,46	R\$ 267,6000	R\$ 9,62	R\$ 577,20	53,6382%	R\$ 309,60
Descrição: POTE DAPPENS VIDRO: com superfície polida, esterilizável em autoclave cor incolor										
77	80,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 8,00	R\$ 640,0000	R\$ 15,48	R\$ 1.238,40	48,3204%	R\$ 598,40
Descrição: PASTA PROFILÁTICA DESSENSIBILIZANTE: Embalagem com 1 bisnaga com 30g										
78	60,00	PCT	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 14,57	R\$ 874,2000	R\$ 85,52	R\$ 5.131,20	82,9630%	R\$ 4.257,00
Descrição: SELANTE: para fósulas e fissuras, fotopolimerizável com flúor, kit contendo 3 seringas de 2g de selante, acompanhado de condicionador de ácido, pontas aplicadoras de ácido e pontas aplicadoras de selante										
83	800,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 18,08	R\$ 14.464,0000	R\$ 32,20	R\$ 25.760,00	43,8508%	R\$ 11.296,00
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SPRAY: para instrumentos de baixa e alta rotação, com ação detergente e bactericida, frasco com 200ml										
86	40,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 21,49	R\$ 859,6000	R\$ 49,61	R\$ 1.984,40	56,6821%	R\$ 1.124,80
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS: Blister com 120 unidades										
87	3.000,00	UN	MEDFIO	MEDFIO	R\$ 0,63	R\$ 1.890,0000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00	58,0000%	R\$ 2.610,00
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO: CERDAS MACIAS										
88	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 5,79	R\$ 289,5000	R\$ 14,98	R\$ 749,00	61,3484%	R\$ 459,50
Descrição: APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO										
89	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 13,99	R\$ 839,4000	R\$ 40,12	R\$ 2.407,20	65,1296%	R\$ 1.567,80
Descrição: ALAVANÇAS RETAS INFANTIS										
90	6,00	UN	N.MARTI NS	N.MARTI NS	R\$ 720,00	R\$ 4.320,0000	R\$ 868,69	R\$ 5.213,34	17,1356%	R\$ 893,34
Descrição: AVENTAL DE RX PARA PACIENTE ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE: Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb)										
91	4,00	UN	N.MARTI NS	N.MARTI NS	R\$ 548,38	R\$ 2.193,5200	R\$ 613,35	R\$ 2.453,40	10,5926%	R\$ 259,88
Descrição: AVENTAL DE RX PARA PACIENTE INFANTIL: Avental de borracha Plumbífera com protetor de tireoide. TAMANHO 60x50cm, 0,25mm PB.										
92	50,00	UN	MAX CLEAN	MAX CLEAN	R\$ 12,50	R\$ 625,0000	R\$ 12,55	R\$ 627,50	0,3984%	R\$ 2,50
Descrição: BABADOR IMPERMEÁVEL PARA ADULTO: Fecho de velcro, dimensões: 59x49cm.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
93	40,00	UN	JON	JON	R\$ 21,00	R\$ 840,0000	R\$ 21,13	R\$ 845,20	0,6152%	R\$ 5,20
Descrição: BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL: Fecho de velcro, dimensões: 46x36cm.										
94	60,00	UN	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 13,11	R\$ 786,6000	R\$ 16,01	R\$ 960,60	18,1136%	R\$ 174,00
Descrição: ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR OITAVADO										
95	60,00	UN	PREVEN	PREVEN	R\$ 18,94	R\$ 1.136,4000	R\$ 26,82	R\$ 1.609,20	29,3810%	R\$ 472,80
Descrição: ESPELHO DE MÃO: 19,5cm de comprimento.										
96	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 7,14	R\$ 428,4000	R\$ 15,78	R\$ 946,80	54,7528%	R\$ 518,40
Descrição: AFASTADOR DE MINESSOTA										
98	60,00	UN	ICE	ICE	R\$ 25,85	R\$ 1.551,0000	R\$ 50,32	R\$ 3.019,20	48,6287%	R\$ 1.468,20
Descrição: KIT CLÍNICO: EMBALAGEM COM ESPELHO COM CABOPINÇA CLÍNICA Sonda Exploradora										
99	50,00	UN	ICE	ICE	R\$ 39,99	R\$ 1.999,5000	R\$ 89,21	R\$ 4.460,50	55,1731%	R\$ 2.481,00
Descrição: FÓRCEPS Nº 65: confeccionado em aço inoxidável										
100	50,00	UN	ICE	ICE	R\$ 39,99	R\$ 1.999,5000	R\$ 89,21	R\$ 4.460,50	55,1731%	R\$ 2.481,00
Descrição: FÓRCEPS Nº 66: confeccionado em aço inoxidável										
101	50,00	UN	ICE	ICE	R\$ 39,99	R\$ 1.999,5000	R\$ 89,21	R\$ 4.460,50	55,1731%	R\$ 2.481,00
Descrição: FÓRCEPS Nº 17: confeccionado em aço inoxidável										
102	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 7,29	R\$ 364,5000	R\$ 15,14	R\$ 757,00	51,8494%	R\$ 392,50
Descrição: CURETA DE LUCAS Nº 85										
103	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 5,79	R\$ 289,5000	R\$ 12,50	R\$ 625,00	53,6800%	R\$ 335,50
Descrição: COLHER DE DENTINA										
104	120,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 0,87	R\$ 104,4000	R\$ 2,38	R\$ 285,60	63,4453%	R\$ 181,20
Descrição: ESCOVA DE ROBSON RETA										
105	120,00	UN	RIOQUI MICA	RIOQUIM ICA	R\$ 11,96	R\$ 1.435,2000	R\$ 47,25	R\$ 5.670,00	74,6878%	R\$ 4.234,80
Descrição: ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12, 1 L										
108	800,00	UN	PREVEN	PREVEN	R\$ 1,44	R\$ 1.152,0000	R\$ 1,79	R\$ 1.432,00	19,5530%	R\$ 280,00
Descrição: CARTELA RADIOGRÁFICA PLÁSTICO COM 4 FUROS										
109	60,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 10,44	R\$ 626,4000	R\$ 25,25	R\$ 1.515,00	58,6534%	R\$ 888,60
Descrição: FIXADOR PARA RX DENTAL- 475ML										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
110	60,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 10,44	R\$ 626,4000	R\$ 27,38	R\$ 1.642,80	61,8699%	R\$ 1.016,40
Descrição: REVELADOR PARA RX DENTAL- 475ML										
112	50,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 21,40	R\$ 1.070,0000	R\$ 80,47	R\$ 4.023,50	73,4062%	R\$ 2.953,50
Descrição: CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL A2: embalagem com 10g de pó 8g de líquido										
118	60,00	UN	PREVEN	PREVEN	R\$ 1,23	R\$ 73,8000	R\$ 2,74	R\$ 164,40	55,1094%	R\$ 90,60
Descrição: FITA BANDA MATRIZ : 0,05x5x500mm										
119	60,00	UN	PREVEN	PREVEN	R\$ 1,30	R\$ 78,0000	R\$ 2,93	R\$ 175,80	55,6313%	R\$ 97,80
Descrição: FITA BANDA MATRIZ : 0,07x5x500mm										
120	60,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 11,04	R\$ 662,4000	R\$ 17,69	R\$ 1.061,40	37,5818%	R\$ 399,00
Descrição: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Frasco com 20ml.										
121	60,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 14,84	R\$ 890,4000	R\$ 21,07	R\$ 1.264,20	29,5681%	R\$ 373,80
Descrição: TRICRESOL FORMALINA: embalagem com 10ml.										
123	120,00	PCT	TANEN PLAST	TANEN PLAST	R\$ 16,34	R\$ 1.960,8000	R\$ 23,77	R\$ 2.852,40	31,2578%	R\$ 891,60
Descrição: PORTA DENTE DE LEITE MODELO BAÚ COLORIDO C/ 20 UNIDADES.										
125	40,00	UN	ALLPRI ME/ QUANTI TY SERVIÇ OS	ALLPRIM E/ QUANTIT Y SERVIÇ OS	R\$ 35,20	R\$ 1.408,0000	R\$ 37,84	R\$ 1.513,60	6,9767%	R\$ 105,60
Descrição: PAPEL ABSORVENTE- EMBALAGEM COM 200 UDS- 1ª SERIE (15-40)										
126	40,00	UN	RIOQUI MICA	RIOQUIM ICA	R\$ 6,02	R\$ 240,8000	R\$ 19,56	R\$ 782,40	69,2229%	R\$ 541,60
Descrição: VASELINA SÓLIDA										
127	50,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 12,30	R\$ 615,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00	50,5627%	R\$ 629,00
Descrição: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA : EMBALAGEM COM 10ml										
130	100,00	UN	ICE	ICE	R\$ 19,40	R\$ 1.940,0000	R\$ 39,93	R\$ 3.993,00	51,1895%	R\$ 2.044,00
Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR										
131	100,00	UN	W AHMAE D	W AHMAED	R\$ 12,99	R\$ 1.299,0000	R\$ 18,26	R\$ 1.826,00	28,8608%	R\$ 527,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: TESOURA ÍRIS PEQUENA RETA										
133	400,00	PCT	MAX CLEAN	MAX CLEAN	R\$ 15,56	R\$ 6.224,0000	R\$ 23,46	R\$ 9.384,00	33,6743%	R\$ 3.160,00
Descrição: BABADOR IMPERMEÁVEL: Embalagem com 100 unidades										
134	140,00	PCT	VABENE	VABENE	R\$ 3,29	R\$ 460,6000	R\$ 11,63	R\$ 1.628,20	71,7110%	R\$ 1.167,60
Descrição: SOBRE LUVAS: Embalagem com 100 unidades.										
136	1.000,00	PCT	SS PLUS/BI ODONT	SS PLUS/BI ODONT	R\$ 5,84	R\$ 5.840,0000	R\$ 11,38	R\$ 11.380,00	48,6818%	R\$ 5.540,00
Descrição: SUGADOR DE SALIVA ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: PACOTE COM 40 UNIDADES										
137	100,00	CX	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 18,09	R\$ 1.809,0000	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00	6,5596%	R\$ 127,00
Descrição: SUGADOR ODONTOLÓGICO ESTÉRIL: embalagem com 20 unidades.										
139	120,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 8,20	R\$ 984,0000	R\$ 8,26	R\$ 991,20	0,7263%	R\$ 7,20
Descrição: MICROBUSH CAIXA COM 100 UNIDADES										
140	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 8,30	R\$ 664,0000	R\$ 23,73	R\$ 1.898,40	65,0231%	R\$ 1.234,40
Descrição: BROCA ZEKRYA										
144	80,00	CX	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 30,67	R\$ 2.453,6000	R\$ 61,36	R\$ 4.908,80	50,0162%	R\$ 2.455,20
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO: caixa com 15 sachês de 40g para profilaxia.										
145	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 30,60	R\$ 2.448,0000	R\$ 95,95	R\$ 7.676,00	68,1083%	R\$ 5.228,00
Descrição: PONTAS PARA ULTRASSOM: T1-S										
146	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 30,60	R\$ 2.448,0000	R\$ 95,95	R\$ 7.676,00	68,1083%	R\$ 5.228,00
Descrição: PONTAS PARA ULTRASSOM: T4-S										
147	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 14,99	R\$ 749,5000	R\$ 56,81	R\$ 2.840,50	73,6138%	R\$ 2.091,00
Descrição: ALAVANCA SELDIN 1R										
148	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 14,99	R\$ 749,5000	R\$ 56,81	R\$ 2.840,50	73,6138%	R\$ 2.091,00
Descrição: ALAVANCA SELDIN 1L										
149	50,00	UN	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	IODONT OSUL/S OUZA E LEONAR DI	R\$ 3,73	R\$ 186,5000	R\$ 28,22	R\$ 1.411,00	86,7824%	R\$ 1.224,50
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO, 10 ML										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
150	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 5,89	R\$ 353,4000	R\$ 28,88	R\$ 1.732,80	79,6052%	R\$ 1.379,40
Descrição: ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA Nº17, AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, 16CM										
151	50,00	PCT	TANEN PLAST	TANEN PLAST	R\$ 14,84	R\$ 742,0000	R\$ 154,17	R\$ 7.708,50	90,3742%	R\$ 6.966,50
Descrição: BAÚ PORTA DENTINHO DE LEITE										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 132.395,92		Subtotal Orçado: R\$ 287.423,44		53,9369%	R\$ 155.027,52

Fornecedor : CENTER MED COMERCIAL LTDA - 00.659.050/0001-85

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	120,00	UN	BRAVI	BRAVI	R\$ 9,98	R\$ 1.197,6000	R\$ 49,47	R\$ 5.936,40	79,8261%	R\$ 4.738,80
Descrição: ADESIVO DENTINARIO: com flúor, 4ml										
3	120,00	CX	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 17,75	R\$ 2.130,0000	R\$ 35,50	R\$ 4.260,00	50,0000%	R\$ 2.130,00
Descrição: AGULHA GENGIVAL: agulha curta, descartável, estéril, caixa contendo 100 Unidade										
6	140,00	UN	DFL	DFL	R\$ 87,66	R\$ 12.272,4000	R\$ 175,32	R\$ 24.544,80	50,0000%	R\$ 12.272,40
Descrição: ANESTESICO LOCAL: Lidocaina 2 com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro										
8	70,00	CX	DLA	DLA	R\$ 61,55	R\$ 4.308,5000	R\$ 123,09	R\$ 8.616,30	49,9959%	R\$ 4.307,80
Descrição: ANESTÉSICO 3: cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor, caixa contendo 50 tubete de vidro de 1,8ml										
9	60,00	CX	DFL	DFL	R\$ 70,00	R\$ 4.200,0000	R\$ 137,15	R\$ 8.229,00	48,9609%	R\$ 4.029,00
Descrição: ANESTÉSICO 3: cloridrato de prilocaína e felipressina c/ octapressin, caixa contendo 50 tubetes de vidro de 1,8ml										
10	60,00	CX	DFL	DFL	R\$ 60,00	R\$ 3.600,0000	R\$ 117,90	R\$ 7.074,00	49,1094%	R\$ 3.474,00
Descrição: ANESTESICO LOCAL: Articaina 4 com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro										
18	60,00	UN	PRATA	PRATA	R\$ 7,14	R\$ 428,4000	R\$ 29,71	R\$ 1.782,60	75,9676%	R\$ 1.354,20
Descrição: CURETAS ALVEOLAR: confeccionada em aço inoxidável, para utilização em curetagem de alvéolos										
33	40,00	UN	ALL PRIME	ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,6000	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	57,4150%	R\$ 2.048,80
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 1: confeccionado em aço inoxidável										
34	40,00	UN	ALL PRIME	ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,6000	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	57,4150%	R\$ 2.048,80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: FÔRCEPS INFANTIL Nº 5: confeccionado em aço inoxidável										
35	40,00	UN	ALL PRIME	ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,6000	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	57,4150%	R\$ 2.048,80
Descrição: FÔRCEPS Nº 150: confeccionado em aço inoxidável										
36	40,00	UN	ALL PRIME	ALL PRIME	R\$ 37,99	R\$ 1.519,6000	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	57,4150%	R\$ 2.048,80
Descrição: FÔRCEPS Nº 151: confeccionado em aço inoxidável										
40	80,00	CX	DENTSP LY	DENTSP LY	R\$ 17,22	R\$ 1.377,6000	R\$ 63,25	R\$ 5.060,00	72,7747%	R\$ 3.682,40
Descrição: HIDRO C: cimento forrador de hidróxido de cálcio, caixa contendo 1 pasta base de 13g e uma pasta catalisadora de 11g										
41	100,00	UN	SDI	SDI	R\$ 155,28	R\$ 15.528,0000	R\$ 310,55	R\$ 31.055,00	49,9983%	R\$ 15.527,00
Descrição: AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES: embalagem com 50 cápsulas										
44	50,00	UN	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 13,00	R\$ 650,0000	R\$ 50,55	R\$ 2.527,50	74,2828%	R\$ 1.877,50
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A1 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, Seringa com 4g										
45	60,00	PCT	TDV	TDV	R\$ 4,41	R\$ 264,6000	R\$ 13,89	R\$ 833,40	68,2505%	R\$ 568,80
Descrição: LIXA DE AÇO: tiras de lixa de aço, pacote com 12 unidades de 4mm										
51	50,00	UN	PREVEN	PREVEN	R\$ 5,99	R\$ 299,5000	R\$ 29,92	R\$ 1.496,00	79,9799%	R\$ 1.196,50
Descrição: PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA: Embalagem com 01 seringa de 2g.										
52	40,00	CX	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 969,6000	R\$ 48,48	R\$ 1.939,20	50,0000%	R\$ 969,60
Descrição: MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 3-0, 45cm, caixa com 24 Unidade										
53	40,00	CX	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 969,6000	R\$ 48,48	R\$ 1.939,20	50,0000%	R\$ 969,60
Descrição: MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 4-0, 45cm, caixa com 24 Unidade										
54	40,00	CX	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 969,6000	R\$ 48,48	R\$ 1.939,20	50,0000%	R\$ 969,60
Descrição: MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 5-0, agulha 3/8, caixa com 24 Unidade										
59	40,00	PCT	MICROD ONT	MICROD ONT	R\$ 32,66	R\$ 1.306,4000	R\$ 175,08	R\$ 7.003,20	81,3456%	R\$ 5.696,80
Descrição: POLIDOR: borracha silicizada para resina compostas, kit com 6 peças (3 para acabamento e 3 para brilho)										
60	180,00	PCT	HAIAT	HAIAT	R\$ 42,79	R\$ 7.702,2000	R\$ 103,97	R\$ 18.714,60	58,8436%	R\$ 11.012,40
Descrição: PONTA DE BORRACHA: para acabamento de resina, embalagem com 07 pontas brancas sortidas										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
76.	40,00	PCT	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 14,24	R\$ 569,6000	R\$ 46,59	R\$ 1.863,60	69,4355%	R\$ 1.294,00
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 2 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazol-4-metilfenol. Seringa com 4g										
79	120,00	PCT	ANGELU S	ANGELU S	R\$ 3,12	R\$ 374,4000	R\$ 11,82	R\$ 1.394,40	73,1497%	R\$ 1.020,00
Descrição: SERINGAS DE ÁCIDO FOSFÓRICO: ácido gel 37, kit contendo 3 seringas de 2,5ml cada										
80	60,00	UN	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 5,75	R\$ 345,0000	R\$ 15,87	R\$ 952,20	63,7681%	R\$ 607,20
Descrição: SINDESMÓSTOMOS: indicado para o afastamento gengival, confeccionado em aço inoxidável, aproximadamente 17cm										
81	80,00	FR	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 22,91	R\$ 1.374,6000	R\$ 45,93	R\$ 2.755,80	50,1197%	R\$ 1.381,20
Descrição: TARTARITE: removedor de manchas para uso odontológico, frasco 30ml										
82	60,00	PCT	TDV	TDV	R\$ 1,01	R\$ 60,6000	R\$ 2,02	R\$ 121,20	50,0000%	R\$ 60,60
Descrição: TIRA DE POLIÉSTER: transparente, caixa contendo 50 unidades de 10x120x0,05mm										
84	40,00	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 26,96	R\$ 1.078,4000	R\$ 78,49	R\$ 3.139,60	65,6516%	R\$ 2.061,20
Descrição: AGULHA GENGIVAL LONGA: 38mm, CAIXA COM 100 UNIDADES										
85	120,00	UN	LABORD ENTAL	LABORD ENTAL	R\$ 8,64	R\$ 796,8000	R\$ 13,27	R\$ 1.592,40	49,9023%	R\$ 795,60
Descrição: BROCA CIRÚRGICA 702										
97	60,00	UN	SS WHITE	SS WHITE	R\$ 17,54	R\$ 1.052,4000	R\$ 40,13	R\$ 2.407,80	56,2920%	R\$ 1.355,40
Descrição: BANDEJA CLÍNICA PEQUENA: 22x11,5cm.										
106	80,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 3,83	R\$ 306,4000	R\$ 7,69	R\$ 615,20	50,1950%	R\$ 308,80
Descrição: CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: Embalagem com 10g										
107	70,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 43,37	R\$ 3.035,9000	R\$ 86,73	R\$ 6.071,10	49,9942%	R\$ 3.035,20
Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA TIPO TAPE: feita 100 de colágeno (gelatina) porcino liofilizado										
111	60,00	UN	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 15,27	R\$ 916,2000	R\$ 30,53	R\$ 1.831,80	49,9830%	R\$ 915,60
Descrição: IODOFORMIO: Frasco com 10g										
113	50,00	UN	3 R INDUST RIA	3 R INDUST RIA	R\$ 21,40	R\$ 1.070,0000	R\$ 80,47	R\$ 4.023,50	73,4062%	R\$ 2.953,50
Descrição: CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL A3: embalagem com 10g de pó 8g de líquido										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
114	50,00	UN	3 R INDUST RIA	3 R INDUST RIA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,0000	R\$ 80,47	R\$ 4.023,50	68,9325%	R\$ 2.773,50
Descrição: CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL A2: embalagem com 10g de pó 8g de líquido										
116	80,00	UN	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 14,24	R\$ 1.139,2000	R\$ 47,71	R\$ 3.816,80	70,1530%	R\$ 2.677,60
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 3 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, Seringa com 4g										
117	80,00	UN	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 14,24	R\$ 1.139,2000	R\$ 47,71	R\$ 3.816,80	70,1530%	R\$ 2.677,60
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 3,5 : Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, Seringa com 4g										
122	60,00	CX	CAREST REAM	CAREST REAM	R\$ 138,56	R\$ 8.313,6000	R\$ 277,12	R\$ 16.627,20	50,0000%	R\$ 8.313,60
Descrição: PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX COM 150 UDS										
124	80,00	UN	MK PRODUT OS	MK PRODUT OS	R\$ 9,36	R\$ 561,6000	R\$ 50,92	R\$ 3.055,20	81,6182%	R\$ 2.493,60
Descrição: LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE : Embalagem com 6 unidades de 25mm										
128	120,00	UN	ASFER	ASFER	R\$ 89,96	R\$ 10.795,2000	R\$ 207,75	R\$ 24.930,00	56,6979%	R\$ 14.134,80
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO- EMBALAGEM COM 5L										
129	100,00	UN	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 28,49	R\$ 2.849,0000	R\$ 69,05	R\$ 6.905,00	58,7400%	R\$ 4.056,00
Descrição: SERINGA CARPULE COM REFLUXO										
135	50,00	UN	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 17,99	R\$ 899,5000	R\$ 59,43	R\$ 2.971,50	69,7290%	R\$ 2.072,00
Descrição: LIMA PARA OSSO										
138	600,00	PCT	BIODON T	BIODON T	R\$ 1,39	R\$ 834,0000	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00	49,8194%	R\$ 828,00
Descrição: ROLETE DE ALGODÃO DENTAL: EMBALAGEM COM 100 UDS										
141	70,00	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 17,65	R\$ 1.235,5000	R\$ 35,29	R\$ 2.470,30	49,9858%	R\$ 1.234,80
Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 50 UNIDADES										
142	140,00	CX	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 3.393,6000	R\$ 48,48	R\$ 6.787,20	50,0000%	R\$ 3.393,60
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 3.0										
143	140,00	CX	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 24,24	R\$ 3.393,6000	R\$ 48,48	R\$ 6.787,20	50,0000%	R\$ 3.393,60
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 4.0										

Subtotal	Subtotal	56,9366%	R\$
Adjudicado:	Orçado:		146.808,60
R\$	R\$		
111.036,70	257.845,30		

Fornecedor : SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 28.820.255/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
16	60,00	FR	BIODINA MICA	BIODINA MICA	R\$ 37,98	R\$ 2.278,8000	R\$ 92,20	R\$ 5.532,00	58,8069%	R\$ 3.253,20
Descrição: CURATIVO ALVEOLAR: com própolis, frasco com 10g										
29	60,00	UN	IMPLA	IMPLA	R\$ 5,90	R\$ 354,0000	R\$ 22,17	R\$ 1.330,20	73,3874%	R\$ 976,20
Descrição: ESPÁTULAS HOLLEMBACH: fabricada em aço inoxidável, nº 03										
30	180,00	UN	ALGDEN TAL	ALGDEN TAL	R\$ 1,34	R\$ 241,2000	R\$ 10,39	R\$ 1.870,20	87,1029%	R\$ 1.829,00
Descrição: FIO DENTAL: rolo com 100m, aroma refrescante										
46	60,00	PCT	IMPLA	IMPLA	R\$ 4,42	R\$ 265,2000	R\$ 10,97	R\$ 658,20	59,7082%	R\$ 393,00
Descrição: LIXA DE AÇO: tiras de lixa de aço, pacote com 12 unidades de 6mm										
61	120,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 216,0000	R\$ 6,95	R\$ 834,00	74,1007%	R\$ 618,00
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n1012										
62	50,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 90,0000	R\$ 6,95	R\$ 347,50	74,1007%	R\$ 257,50
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n1013HL										
63	120,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 216,0000	R\$ 6,95	R\$ 834,00	74,1007%	R\$ 618,00
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n1013										
64	50,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 90,0000	R\$ 6,95	R\$ 347,50	74,1007%	R\$ 257,50
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n1014 HL										
65	120,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 216,0000	R\$ 6,95	R\$ 834,00	74,1007%	R\$ 618,00
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n2200F										
66	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 144,0000	R\$ 6,95	R\$ 556,00	74,1007%	R\$ 412,00
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n2135										
67	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 144,0000	R\$ 6,95	R\$ 556,00	74,1007%	R\$ 412,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n3118										
68	80,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 144,0000	R\$ 6,95	R\$ 556,00	74,1007%	R\$ 412,00
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n2200										
70	120,00	UN	3R/MICR ODONT	3R/MICR ODONT	R\$ 1,80	R\$ 216,0000	R\$ 6,95	R\$ 834,00	74,1007%	R\$ 618,00
Descrição: PONTAS DIAMANTADAS n4138										
71	60,00	UN	IMPLA	IMPLA	R\$ 9,65	R\$ 579,0000	R\$ 26,40	R\$ 1.584,00	63,4469%	R\$ 1.005,00
Descrição: PONTAS SHOFU ESFÉRICAS: acabamento em esmalte de porcelana, n 0247										
74	60,00	UN	IMPLA	IMPLA	R\$ 1,99	R\$ 119,4000	R\$ 9,41	R\$ 564,60	78,8522%	R\$ 445,20
Descrição: POTE DAPPENS PLÁSTICO: a base de nylon, esterilizável em autoclave										
132	50,00	UN	IMPLA ALVEOL OTOMO	IMPLA ALVEOL OTOMO	R\$ 69,99	R\$ 3.499,5000	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00	25,5425%	R\$ 1.200,50
Descrição: PINÇA GOIVA										
					Subtotal Adjudicado:	R\$ 8.813,10	Subtotal Orçado:	R\$ 21.938,20	59,8276%	R\$ 13.125,10

Fornecedor : GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 46.884.097/0001-43

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
19	40,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R\$ 7,79	R\$ 311,6000	R\$ 62,41	R\$ 2.496,40	87,5180%	R\$ 2.184,80
Descrição: CURETAS DE GRACEY N 07/08: confeccionada em aço inoxidável										
20	40,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R\$ 7,79	R\$ 311,6000	R\$ 62,41	R\$ 2.496,40	87,5180%	R\$ 2.184,80
Descrição: CURETAS DE GRACEY N 09/10: confeccionada em aço inoxidável										
25	60,00	CX	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R\$ 22,50	R\$ 1.350,0000	R\$ 58,75	R\$ 3.525,00	61,7021%	R\$ 2.175,00
Descrição: ESPELHO BUCAL PLANO Nº5: com cabo, formato cilíndrico, confeccionado em aço inoxidável. EMBALAGEM COM 10 UDS										
37	40,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,0000	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	56,2829%	R\$ 2.008,40
Descrição: FÓRCEPS Nº 16: confeccionado em aço inoxidável										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
38	40,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,0000	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	56,2829%	R\$ 2.008,40
Descrição: FÓRCEPS Nº 18 L: confeccionado em aço inoxidável										
39	40,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,0000	R\$ 89,21	R\$ 3.568,40	56,2829%	R\$ 2.008,40
Descrição: FÓRCEPS Nº 18 R: confeccionado em aço inoxidável										
43	40,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R\$ 18,00	R\$ 720,0000	R\$ 80,48	R\$ 3.219,20	77,8341%	R\$ 2.499,20
Descrição: LIMA PARA OSSO: confeccionado em aço inoxidável, n 11/12										

Subtotal Adjudicado: R\$ 7.373,20	Subtotal Orçado: R\$ 22.442,20	67,1458%	R\$ 15.069,00
---	---	----------	------------------

Fornecedor : DENTAL OTIMA LTDA - 59.243.026/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
115	50,00	UN	BIODINA MICA	RETRAFL EX	R\$ 17,21	R\$ 860,5000	R\$ 110,21	R\$ 5.510,50	84,3843%	R\$ 4.650,00
Descrição: FIO RETRATOR 00: embalagem com 1 unidade de 244cm										

Subtotal Adjudicado: R\$ 860,50	Subtotal Orçado: R\$ 5.510,50	84,3843%	R\$ 4.650,00
---------------------------------------	--	----------	-----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 260.479,42	R\$ 595.159,64	56,2336%	334.680,22

Malhador-SE, 01 de Julho de 2026

Amanda Pereira de Jesus
AMANDA PEREIRA DE JESUS
Gestor(a) do FMS

Assine aqui

Pagina 14 de 15



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE, com sede na Rua Germano Menezes, 93, Bairro Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ(MF) nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Municipal, a Sra. AMANDA PEREIRA DE JESUS, brasileira, portadora do CPF nº 048.***-30 e RG nº 2.***-9 - SSP/SE, residente e domiciliada, nesta cidade, neste ato designado **Órgão Gerenciador**;

A empresa **AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA**, CNPJ nº 36.945.737/0001-24, sediada na Rua Monte Alegre, 135 A, Bairro Novo Horizonte – Nossa Senhora da Gloria/SE – CEP 49680-000, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por JOAO CLEBER DOS SANTOS, CPF nº 476.***-20, Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE, em suas atribuições constitucionais, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

JOSE CLEBER DOS
SANTOS:47635274520

Assinado de forma
digital por JOSE
CLEBER DOS
SANTOS:47635274520
Dados: 2026.07.02
10:52:09 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	80,00	JG	ACABAMENTO GRANA FINA: para acabamento de resinas compostas, kit com 7 pontas diamantadas de granulometria fina e 1 broqueiro autoclavável	FAVA	FAVA	R\$ 37,49	R\$ 2.999,20
4	50,00	UN	ALAVANCAS DE LECLUSE: tipo reta, confeccionado em aço inoxidável, achatada na ponta, com cabo em forma de T	GOLG RAN	GOLG RAN	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00
5	50,00	UN	ALVELÔTOMO: tipo reto, confeccionado em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 16cm, acondicionado em embalagem individual	ICE	ICE	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
7	120,00	CX	ANESTESICO TÓPICO: Benzocaina 200mg/g, Embalagem com 12g	DFL	DFL	R\$ 10,18	R\$ 1.221,60
11	80,00	UN	BROCA CARBIDE FG nº 2, acondicionada em embalagem individual	3R/MIC RODO NT	3R/MIC RODO NT	R\$ 5,14	R\$ 411,20
12	80,00	UN	BROCA CARBIDE FG nº 3, acondicionada em embalagem individual	3R/MIC RODO NT	3R/MIC RODO NT	R\$ 5,14	R\$ 411,20
13	60,00	UN	CABOS DE BISTURI N 3: confeccionado em aço inoxidável, acondicionado em embalagem individual	W AHME D	W AHME D	R\$ 6,49	R\$ 389,40
14	120,00	FR	CLORHEXIDINA 2: para lavagem de cavidade, frasco de 100ml	RIOQU IMICA	RIOQU IMICA	R\$ 5,00	R\$ 600,00
15	8.000,00	UN	CREME DENTAL: com flúor e cálcio, embalagem de 50g	ICE FRESH	ICE FRESH	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00
17	80,00	CX	CCUNHA DE MADEIRA ODONTOLOGICA ANATÔMICA CX C/ 100	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	R\$ 7,14	R\$ 571,20
21	40,00	UN	CURETAS DE GRACEY N 11/12 confeccionada em aço inoxidável	ABC INSTR UMEN TOS	ABC INSTR UMEN TOS	R\$ 6,99	R\$ 279,60
22	40,00	UN	CURETAS DE GRACEY N 13/14: confeccionada em aço inoxidável	ABC INSTR UMEN TOS	ABC INSTR UMEN TOS	R\$ 6,99	R\$ 279,60
23	70,00	PCT	DISCOS DE LIXA: para acabamento de resina, embalagem com 100 unidades sortidas, 16mm	TDV	TDV	R\$ 104,20	R\$ 7.294,00

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE

Página 2 de 17

JOSE CLEBER DOS

SANTOS:47635274520

Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520
Dados: 2026.07.02 10:52:27 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

24	8.000,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL: 33 tufo, cores mistas	MEDFI O	MEDFI O	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00
26	60,00	UN	ESPÁTULAS DE INSERÇÃO: fabricada em aço inoxidável, n° 13 (1,6mm)	FAVA	FAVA	R\$ 7,67	R\$ 460,20
27	60,00	UN	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO: fabricada em aço inoxidável, n° 20	FAVA	FAVA	R\$ 13,15	R\$ 789,00
28	50,00	UN	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO: fabricada em aço inoxidável, n° 36	FAVA	FAVA	R\$ 6,99	R\$ 349,50
31	180,00	UN	FLÚOR GEL TÓPICO: neutro, flúor de uso odontológico, frasco de 200ml	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	R\$ 4,81	R\$ 865,80
32	150,00	UN	FLÚOR GEL TÓPICO: sabores cereja, tutti-fruti e menta, flúor de uso odontológico, frasco de 200ml	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	R\$ 4,81	R\$ 721,50
42	40,00	PCT	IRM-MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO: composição a base de óxido de zinco e eugenol, caixa contendo 01 frasco do pó com 38g e 01 frasco do líquido com 15ml	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	R\$ 14,98	R\$ 599,20
47	60,00	UN	MANDRIL METÁLICO: para disco de contra-ângulo, autoclavável	MICRO DONT/ 3R	MICRO DONT/ 3R	R\$ 3,21	R\$ 192,60
48	40,00	PCT	MATRIZ DE POLIÉSTER: com sistema de fixação incorporado, pacote com 20 unidades	TDV	TDV	R\$ 118,75	R\$ 4.750,00
49	60,00	CX	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL: embalagem com 150 unidades de 2,5mm	PREVE N	PREVE N	R\$ 11,69	R\$ 701,40
50	60,00	PCT	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (medidas 76 x 22 mm). Espessura ultra-fina (19 micras), Dupla face (vermelho e preto), Película de hidrofóbica.	MAQUI RA	MAQUI RA	R\$ 2,49	R\$ 149,40
55	80,00	UN	PEDRA POMES EXTRA FINA: Embalagem com 100g	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	R\$ 4,44	R\$ 355,20
56	80,00	UN	PASTA PROFILÁTICA: com flúor, 90g	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	R\$ 4,82	R\$ 385,60

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 3 de 17

JOSE CLEBER
DOS
SANTOS:476352
74520

Assinado de forma
digital por JOSE CLEBER
DOS
SANTOS:47635274520
Data: 2026.07.12
16:52:17 -03'00'

Gestor: - Endereço: PRAÇA GIVALDO ALVES DA INVENÇÃO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FB5ABE657AB4B10E466B07



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

57	40,00	UN	PINÇA ADSON: para sutura de Adson, confeccionada em aço inoxidável, 14cm	ICE	ICE	R\$ 11,99	R\$ 479,60
58	60,00	UN	PINÇA CLÍNICA: para algodão, confeccionada em aço inoxidável, n 17	FAVA	FAVA	R\$ 6,56	R\$ 393,60
69	60,00	UN	PONTAS DIAMANTADAS n329	FAVA	FAVA	R\$ 3,13	R\$ 187,80
72	50,00	UN	PORTA ALGODÃO: confeccionado em aço inoxidável, com mola, capacidade de 400ml	FAVA	FAVA	R\$ 42,59	R\$ 2.129,50
73	60,00	UN	PORTA-GAZE: confeccionado em aço inoxidável, tamanho de 13x3cm	GOLG RAN	GOLG RAN	R\$ 68,21	R\$ 4.092,60
75	60,00	UN	POTE DAPPENS VIDRO: com superfície polida, esterilizável em autoclave cor incolor	PREVE N	PREVE N	R\$ 4,46	R\$ 267,60
77	80,00	UN	PASTA PROFILÁTICA DESSENSIBILIZANTE: Embalagem com 1 bisnaga com 30g	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	R\$ 8,00	R\$ 640,00
78	60,00	PCT	SELANTE: para fôssulas e fissuras, fotopolimerizável com flúor, kit contendo 3 seringas de 2g de selante, acompanhado de condicionador de ácido, pontas aplicadoras de ácido e pontas aplicadoras de selante	BIODIN AMICA	BIODIN AMICA	R\$ 14,57	R\$ 874,20
83	800,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY: para instrumentos de baixa e alta rotação, com ação detergente e bactericida, frasco com 200ml	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	R\$ 18,08	R\$ 14.464,00
86	40,00	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS: Blister com 120 unidades	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	R\$ 21,49	R\$ 859,60
87	3.000,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO: CERDAS MACIAS	MEDFI O	MEDFI O	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
88	50,00	UN	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	FAVA	FAVA	R\$ 5,79	R\$ 289,50
89	60,00	UN	ALAVANCAS RETAS INFANTIS	FAVA	FAVA	R\$ 13,99	R\$ 839,40
90	6,00	UN	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE: Tamanho: 76x80cm e com 0,25mm de chumbo (Pb)	N.MAR TINS	N.MAR TINS	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
91	4,00	UN	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE INFANTIL: Avental de borracha Plumbífera com protetor de tireoide. TAMANHO 60x50cm. 0,25mm PB.	N.MAR TINS	N.MAR TINS	R\$ 548,38	R\$ 2.193,52
92	50,00	UN	BABADOR IMPERMEÁVEL PARA	MAX	MAX	R\$ 12,50	R\$ 625,00

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 4 de 17

JOSE CLEBER DOS SANTOS
274520
Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520
Dados: 2026.07.02 10:52:49 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

			ADULTO: Fecho de velcro, dimensões: 59x49cm.	CLEAN	CLEAN		
93	40,00	UN	BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL: Fecho de velcro, dimensões: 46x36cm.	JON	JON	R\$ 21,00	R\$ 840,00
94	60,00	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR OITAVADO	GOLG RAN	GOLG RAN	R\$ 13,11	R\$ 786,60
95	60,00	UN	ESPELHO DE MÃO: 19,5cm de comprimento.	PREVE N	PREVE N	R\$ 18,94	R\$ 1.136,40
96	60,00	UN	AFASTADOR DE MINESSOTA	FAVA	FAVA	R\$ 7,14	R\$ 428,40
98	60,00	UN	KIT CLÍNICO: EMBALAGEM COM ESPELHO COM CABOPINÇA CLÍNICA Sonda Exploradora	ICE	ICE	R\$ 25,85	R\$ 1.551,00
99	50,00	UN	FÓRCEPS Nº 65: confeccionado em aço inoxidável	ICE	ICE	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
100	50,00	UN	FÓRCEPS Nº 69: confeccionado em aço inoxidável	ICE	ICE	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
101	50,00	UN	FÓRCEPS Nº 17: confeccionado em aço inoxidável	ICE	ICE	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
102	50,00	UN	CURETA DE LUCAS Nº 85	FAVA	FAVA	R\$ 7,29	R\$ 364,50
103	50,00	UN	COLHER DE DENTINA	FAVA	FAVA	R\$ 5,79	R\$ 289,50
104	120,00	UN	ESCOVA DE ROBSON RETA	3R/MIC RODO NT	3R/MIC RODO NT	R\$ 0,87	R\$ 104,40
105	120,00	UN	ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12, 1 L	RIOQU IMICA	RIOQU IMICA	R\$ 11,96	R\$ 1.435,20
108	800,00	UN	CARTELA RADIOGRÁFICA PLÁSTICO COM 4 FUROS	PREVE N	PREVE N	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00
109	60,00	UN	FIXADOR PARA RX DENTAL- 475ML	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	R\$ 10,44	R\$ 626,40
110	60,00	UN	REVELADOR PARA RX DENTAL- 475ML	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONA RDI	R\$ 10,44	R\$ 626,40
112	50,00	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL A2: embalagem com 10g de pó 8g de líquido	MAQUI RA	MAQUI RA	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
118	60,00	UN	FITA BANDA MATRIZ : 0,05x5x500mm	PREVE N	PREVE N	R\$ 1,23	R\$ 73,80
119	60,00	UN	FITA BANDA MATRIZ : 0,07x5x500mm	PREVE N	PREVE N	R\$ 1,30	R\$ 78,00
120	60,00	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Frasco com 20ml.	MAQUI RA	MAQUI RA	R\$ 11,04	R\$ 662,40

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE

Página 5 de 17

JOSE CLEBER

DOS

SANTOS

4520

Assinado de forma digital
por JOSE CLEBER DOS
SANTOS/47635274520
Dados: 2026.07.02
10:52:56 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

121	60,00	UN	TRICRESOL FORMALINA: embalagem com 10ml.	MAQUI RA	MAQUI RA	R\$ 14,84	R\$ 890,40
123	120,00	PCT	PORTA DENTE DE LEITE MODELO BAU COLORIDO C/ 20 UNIDADES.	TANEN PLAST	TANEN PLAST	R\$ 16,34	R\$ 1.960,80
125	40,00	UN	PAPEL ABSORVENTE- EMBALAGEM COM 200 UDS- 1ª SERIE (15-40)	ALLPRI ME/ QUANT ITY SERVIÇOS	ALLPRI ME/ QUANT ITY SERVIÇOS	R\$ 35,20	R\$ 1.408,00
126	40,00	UN	VASELINA SÓLIDA	RIOQU IMICA	RIOQU IMICA	R\$ 6,02	R\$ 240,80
127	50,00	UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA EMBALAGEM COM 10ml	MAQUI RA	MAQUI RA	R\$ 12,30	R\$ 615,00
130	100,00	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	ICE	ICE	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
131	100,00	UN	TESOURA ÍRIS PEQUENA RETA	W AHMA ED	W AHMA ED	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
133	400,00	PCT	BABADOR IMPERMEÁVEL: Embalagem com 100 unidades	MAX CLEAN	MAX CLEAN	R\$ 15,56	R\$ 6.224,00
134	140,00	PCT	SOBRE LUVAS: Embalagem com 100 unidades.	VABEN E	VABEN E	R\$ 3,29	R\$ 460,60
136	1.000,00	PCT	SUGADOR DE SALIVA ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: PACOTE COM 40 UNIDADES	SS PLUS/ BIODONT	SS PLUS/ BIODONT	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
137	100,00	CX	SUGADOR ODONTOLÓGICO ESTÉRIL: embalagem com 20 unidades.	MAQUI RA	MAQUI RA	R\$ 18,09	R\$ 1.809,00
139	120,00	UN	MICROBUSH CAIXA COM 100 UNIDADES	3R/MIC RODO NT	3R/MIC RODO NT	R\$ 8,20	R\$ 984,00
140	80,00	UN	BROCA ZEKRYA	3R/MIC RODO NT	3R/MIC RODO NT	R\$ 8,30	R\$ 664,00
144	80,00	CX	BICARBONATO DE SÓDIO: caixa com 15 sachês de 40g para profilaxia.	MAQUI RA	MAQUI RA	R\$ 30,67	R\$ 2.453,60
145	80,00	UN	PONTAS PARA ULTRASSOM: T1-S	3R/MIC RODO NT	3R/MIC RODO NT	R\$ 30,60	R\$ 2.448,00
146	80,00	UN	PONTAS PARA ULTRASSOM: T4-S	3R/MIC RODO NT	3R/MIC RODO NT	R\$ 30,60	R\$ 2.448,00
147	50,00	UN	ALAVANCA SELDIN 1R	FAVA	FAVA	R\$ 14,99	R\$ 749,50
148	50,00	UN	ALAVANCA SELDIN 1L	FAVA	FAVA	R\$ 14,99	R\$ 749,50
149	50,00	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO, 10 ML	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONARDI	IODON TOSUL /SOUZ A E LEONARDI	R\$ 3,73	R\$ 186,50

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 6 de 17

Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS
SANTOS:47635274520
Data: 2026.07.02

Gestor: - Endereço: PRAÇA GIVALDO ALVES DA INVENÇÃO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FB5ABE657AB4B10E466B07



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

150	60,00	UN	ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA Nº17, AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, 16CM	FAVA	FAVA	R\$ 5,89	R\$ 353,40
151	50,00	PCT	BAÚ PORTA DENTINHO DE LEITE	TANEN PLAST	TANEN PLAST	R\$ 14,84	R\$ 742,00
Total R\$ 132.395,92							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

JOSE CLEBER
DOS
SANTOS:4763
5274520

Assinado de forma
digital por JOSE
CLEBER DOS
SANTOS:4763274520
Data: 2026.07.02
18:53:30 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 8 de 17

JOSE CLEBER
DOS
SANTOS
35274520

Assinado de forma
digital por JOSE
CLEBER DOS
SANTOS:47635274520
Data: 2026.07.02
10:53:49 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

JOSE CLEBER DOS SANTOS/4763527
Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS/4763527/4520
Data: 2026.07.02 10:59:17 -03'00'

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE

Página 9 de 17



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto neste documento, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Praga Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 10 de 17

JOSE CLEBER
DIOS

Assinado de forma
digital por JOSE
CLEBER DIOS
em 13/07/2026 às 10:26:07
+02'00' -05'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

JOSE CLEBER
DOS
SANTOS:4763
5274520

Anulado: 01/07/2026 por 4752
CLERSON DOS SANTOS:4763/5274520
Data: 01/07/2026 10:54:40 -01:00

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 11 de 17



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

JOSE
CLEBER DOS
SANTOS-47
635274520
Assinado de forma
digital por JOSE
CLEBER DOS
SANTOS-47635274-
520
Data: 2026.07.02
10:55:11 -03'00'

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 13 de 17



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE

Página 14 de 17

JOSE CLEBER
DOS
SANTOS:4763
5274520

Assinado de forma
digital por JOSE
CLEBER DOS
SANTOS:47635274520
Data: 2026.07.02
10:55:26 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

JOSE CLEBER
DOS
SANTOS:476
Assinado de forma
digital por JOSE
CLEBER DOS
SANTOS:47655274520
Data: 2026.07.02
105539-6700

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 15 de 17



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Malhador/SE, 02 de julho de 2026.

Amanda Pereira de Jesus
AMANDA PEREIRA DE JESUS

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520
Assinado de forma digital
por JOSE CLEBER DOS
SANTOS:47635274520
Dados: 2026.07.02 10:55:59
-03'00'

AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA

JOSE CLEBER DOS SANTOS

FORNECEDOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

TESTEMUNHAS:

Osor Vinicius Miranda dos Reis

Helena Jose de Santana

JOSE CLEBER
DOS
SANTOS:4763
5274520

Assinado de forma
digital por JOSE
CLEBER DOS
SANTOS:47635274520
Dados: 2026.07.02
10:57:48 -03'00'

Praça Givaldo Alves da Invenção, sede da Prefeitura, nº 133 – Centro – Malhador/SE
Página 17 de 17